



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XXV — N.º 186

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1955

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Agravo de Petição

N.º 4.554 — D. F. — Recurso Extraordinário — Recorrente: Oscar da Costa — Recorrida: Fazenda Nacional. — Deixo de admitir o recurso. O venerando acórdão sub-censura não atendeu ao ora recorrente sob o fundamento de que o mesmo não fizera a prova do alegado, por via de perícia contábil. Portanto, apreciou matéria exclusivamente de fato, que como é óbvio, não enseja corrigenda na instância extraordinária.
Rio, 12 de agosto de 1955. — Henrique d'Ávila.

SECRETARIA

Expediente de 13 de agosto de 1955

DESPACHO

Do Sr. Ministro Alfredo Bernardes:

Agravo de Petição em Mandado de Segurança:

N.º 4.640 — D. F. — Agravante: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, de Niterói — Agravada: U. F. — Homólogo a assistência de fls. 58 para que produza os seus efeitos legais.
Rio, 12 de agosto de 1955. — Alfredo Bernardes.

AUTOS CONCLUSOS AOS SENHORES MINISTROS

Ao Sr. Ministro Elmano Cruz, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Antônio da Costa:

Apelação Cível:

N.º 4.156 — D. F. — Embargante: Nicolau Ananias — Embargada: U. F. — Revisão.

Ao Sr. Ministro Macedo Ludolf, substituído pelo Sr. Ministro Mourão Russel:

Apelações Cíveis:

N.º 6.035 — D. F. — Embargos — Embargante: U. F.; Sociedade Viação Construtora Ltda. — Embargados: os mesmos; D.N.E.R. — Relatório.

Ao Sr. Ministro Agutar Dias, em substituição ao Sr. Ministro Cunha Vasconcellos:

Apelações Cíveis:

N.º 5.695 — R. G. S. — Recorrente ex-officio — Juiz dos Feitos da Fazenda Pública — Apeladas: Companhia Importadora Sul Rio Grandedense e outros — Revisão.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

N.º 2.975 — R. G. S. — Apelante: U. F. — Apelado: Gustavo Faedrich — Revisão.

Ao Sr. Ministro Alfredo Bernardes:

Apelações Cíveis:

N.º 3.172 — Pernambuco — Apelada: Sociedade Nordestina de Comércio Ltda. — Recorrente, ex-officio — Juiz dos Feitos da Fazenda Federal — Relatório.

N.º 5.022 — D. F. — Apelante: Banco Nacional Ultramarino — Apelada: U. F. — Relatório.

Ao Sr. Ministro Candido Lobo:

Apelação Cível:

N.º 5.794 — D. F. — Apelante: U. F. — Apelada: Cia. Internacional de Estacas Armadas Frankignoul S. A. — Relatório.

Agravo de Petição:

N.º 5.198 — S. P. — Agravante: Indústrias J. B. Duarte S. A. — Agravada: F. N. — Relatório.

Ao Sr. Ministro Artur Martinho

Apelação Cível:

N.º 4.457 — S. P. — Apelante: Júlio Parente — Apelada: U. F. — Relatório.

Agravos de Petição:

N.º 5.258 — D. F. — Agravante: U. F. — Agravado: Aldo de F. Perraz — Relatório.

N.º 5.254 — D. F. — Agravante: I.A.P.I. — Agravado: Lúcio da Silva — Relatório.

AUTOS COM VISTA AOS INTERESSADOS Petição de Habeas-Corpus:

N.º 374 — D. F. — Recurso Extraordinário — Recorrente: U. F. — Recorridos: Jayme Stanzione Madruga e outros. — Vista aos recorridos (Advogado, Dr. Cesar Augusto Diniz Chaves).

Agravos de petição em Mandado de Segurança:

N.º 1.263 — Ceará — Recurso Extraordinário — Recorrente: U. F. — Recorrida: Bonaparte P. Maia & Cia. — Vista à recorrida (Advogado, Dr. Everardo Correia Bezerra).

N.º 2.991 — D. F. — Recurso Extraordinário — Recorrente: U. F. — Recorrida: Sociedade Internacional de Câmbio Franco Brasileira Limitada. — Vista à recorrida (Advogado, Dr. Eurico Paulo Vale).

N.º 3.401 — S. P. — Recurso Extraordinário — Recorrente: U. F. — Recorridas: Y. Pires Franco & Companhia Ltda. e Panambra S. A. Importadora e Exportadora Pan Americana Brasileira. — Vista à recorrida (Advogado, Dr. Ruy Barbosa Nogueira).

N.º 3.760 — S. F. — Recurso Extraordinário — Recorrente: U. F. — Recorrido: Enrique Lebendiger (Fermata do Brasil). — Cista ao recorrido.

N.º 3.983 — D. F. — Recurso Extraordinário — Recorrente: U. F. — Recorrido: Sasuel Doss Butler Junior. — Vista ao recorrido, advogado Dr. C. de Osiris Josephson.

Apelações Cíveis:

N.º 2.659 — Acre — Recurso Extraordinário — Recorrente: Jayme Mendonça e outros — Recorrida: U. F. — Vista aos recorrentes.

N.º 3.426 — R. J. — Recurso Extraordinário — Recorrentes: João Barcellos e Perestrello — Geraldo Afonso Ascoti — Recorridos: Estado do Rio de Janeiro — I.P.A.S.E. — Vista ao recorrido — I.P.A.S.E.

Agravo de Petição:

N.º 3.687 — Minas Gerais — Recurso Extraordinário — Recorrentes: B. Brasil S. A. — U. Federal — Recorrida: Espir Nicolau Bichuette & Cia. — Vista ao recorrente, B. Brasil S. A.

Agravo de Instrumento:
N.º 4.131 — D. F. — Recurso Extraordinário — Recorrente: Osny Duarte Pereira — Recorrido: Francisco João Furtado e sua mulher e Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. — Vista ao recorrente.

AUTOS AGUARDANDO PREPARO DE EMBARGOS Apelações Cíveis:

N.º 4.628 — D. F. — Embargos — Embargante: The Home Insurance Company — Embargado: L. Brasileiro (P. N.).

N.º 5.979 — S. P. — Embargos — Embargante: Marina Bressane — Embargado: D. N. E. R.

AUTOS ENTRADOS NO PROTOCOLO AGUARDANDO PREPARO

Agravos de Petição:

N.º 5.823 — S. P. — Agravante: Orestes Mengati — Agravados: Banco do Estado de São Paulo S. A. — U. F.

N.º 5.835 — Minas Gerais — Agravante: Joaquim Prisco Coelho — Agravado: I. A. P. I.

N.º 5.840 — D. F. — Agravante: Lactínicos Belo Horizonte Limitada — Agravada: F. N.

N.º 2.842 — R. G. N. — Agravante: Banco do Brasil S. A. — Agravados: Paulo Teixeira de Vasconcelos — Juiz da Comarca de Lages.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DO PRESIDENTE

N.º 40

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, nos termos do art. 2.º da Lei n.º 409, de 25 de setembro de 1948, combinado com os §§ 1.º e 2.º do art. 73 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e tendo ainda em vista o disposto no parágrafo único do art. 176 do Regimento Interno, nomear, com aprovação do Tribunal, Maria de Lourdes Grande Netto, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Judiciário, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Chefe de Seção, Símbolo PJ-3, da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, a partir de 1 de agosto corrente e enquanto durar o impedimento do respectivo titular, Maria Alcina Marques de Sá Miranda, em gozo de licença especial.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1955. — Deljim Moreira Junior, Presidente do TST.

N.º 41

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, resolve, usando das atribuições que lhe confere o arti-

go 2.º da Lei n.º 409, de 24 de setembro de 1948, combinado com o art. 25, alínea j, do Regimento Interno e com aprovação do Tribunal, nomear interinamente, Antonio Menandro, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Judiciário, para o cargo de Redator, padrão O do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, que vem exercendo a partir de 1 de julho próximo findo e enquanto durar o impedimento do respectivo titular, Elisiário da Costa Dourado, em gozo de licença especial.

(Resolução Administrativa número 372).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1955. — Deljim Moreira Junior, Presidente do TST.

DESPACHOS

Recurso Extraordinário

PROCESSO TST. 1.632-54

Recorrente: José Alves dos Santos. — Recorrida: Companhia Vale do Rio Doce S. A. (1.ª Região).

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves,

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 96,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

Ano Cr\$ 103,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

DESPACHO

Não tem fundamento legal o recurso que interpele o empregado reclamante do acórdão proferido pela E. Primeira Turma deste Tribunal (106 usque 111), com invocado apoio no art. 101, n.º III, letras a, b e d, da Constituição Federal.

Apesar dos argumentos desfilados pelo ilustre patrono do recorrente, o V. aresto recorrido não sofre qualquer abalo nos seus alicerces, pois que decidiu a matéria com segurança, dando aos princípios constitucionais e legais a interpretação adequada e em perfeita consonância com a jurisprudência assentada, mansa e pacífica.

Não havendo elementos, no longo arrazoado do recorrente, que convençam a esta Presidência de que tenha ocorrido, na decisão da E. Turma, transgressão da lei ou divergência jurisprudencial, hei por bem indeferir o pedido, negando seguimento ao recurso manifestado.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1955. — Delfim Moreira Júnior, Presidente.

PROCESSO TST. 2.389-52

Recurso Extraordinário

Recorrente: S. A. Indústrias Votantim. — Recorrente: Otávio Silveira.

DESPACHO

Com fundamento no art. 101, n.º III, alíneas a e d, da Constituição, manifesta a empresa, tempestivamente, recurso extraordinário, por julgar ofendidos os arts. 133, 134 e 396 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como pela existência de discrepância jurisprudencial.

Prende-se a questão em se saber se deve, ou não, ser descontado do tempo de serviço da empregada grávida, para efeito da aquisição do direito a férias, o período de seis semanas anteriores e posteriores ao parto. Alega a recorrente não estar incluída a hipótese *sub-judice* entre aquelas previstas, como justas, no art. 134 do estatuto consolidado. Esquece-se, porém, de que o art. 392 proíbe o trabalho da mulher grávida durante aquele interregno, dispondo o art. 377 que "a adoção de medidas de proteção ao trabalho das mulheres é considerada de ordem pública, não justificando em hipótese alguma a redução de salário". A prevalecer o ponto de vista defendido pela reclamada, haveria, indiretamente, aquela redução, pois menores seriam os dias de descanso das beneficiárias. Não se deve olvidar, ao demais, a feição nitidamente protetora da legislação social e as cautelas do legislador em amparar a gestante, sem lhe causar prejuízos, quer de ordem financeira, quer de ordem funcional.

Versa o recurso, ainda, sobre interpretação de dispositivo legal, o que não enseja o apelo extremo, conforme reiterados pronunciamentos do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Quanto à alegada vulneração do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, tal não aconteceu, pois o acórdão apontado no recurso de folhas 43 e seguintes, por proferido no ano de 1947, já de muito teve sua jurisprudência ultrapassada, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal, como se vê do Agravo de Instrumento n.º 7.648, relator o Ministro Afrânio Costa, julgado em sessão de 14 de janeiro de 1954 da 1.ª Turma, quando se afirmou: "O afastamento do serviço por força de imperativo legal art. 392, da C. L. T. não prejudica o direito a férias".

Do exposto, conclui-se da improcedência do pedido, pelo que indefiro

o recurso extraordinário de fls. 43 e seguintes.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1955. — Delfim Moreira Júnior, Presidente.

PROCESSO TST. 3.618-52

Recursos Extraordinário

Recorrente: Orlando Rafael Chianelli. — Recorrida: Companhia Cruzeiro do Sul "Capitalização" S. A. (3.ª Região).

DESPACHO

O acórdão recorrido não enseja o recurso ora manifestado para o C. Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 101, inciso III, letras a e d, da Constituição Federal.

Não ocorreu nenhuma das hipóteses do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho que desse margem ao conhecimento da revista interposta pelo ora recorrente.

O pivot da questão em debate é a existência ou não de ajuste escrito que vinculasse os litigantes.

Ora, a apuração dessa circunstância constitui pura matéria de fato, sobre a qual as duas primeiras instâncias divergiram entre si, concluindo o E. Tribunal Regional da 3.ª Região que não estaria demonstrada a existência de tal contrato.

Escapava, portanto, a esta Instância revisora, entrar na apreciação da matéria, por estranha à índole do recurso e, assim, não conhecendo desse remédio, deixou de transgredir o disposto no art. 896 citado, o aresto da E. Primeira Turma deste Tribunal.

Desfundamentado é, dessarte, a medida a que se apega o recorrente. Indefiro, pois, o pedido, negando seguimento ao recurso. Publique-se. — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1955. — Delfim Moreira Júnior, Presidente.

PROCESSO TST. 3.776-54

(Dissídio Coletivo)

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Joinville. — Recorridos: S. A. Jornal de Joinville e outros. — (4.ª Região).

DESPACHO

Impugnando o acórdão de folhas 161-168, publicado in *Diário da Justiça* de 17 de dezembro de 1954, pelo qual este Tribunal deu provimento ao recurso ordinário das empresas suscitadas e julgou improcedente o dissídio coletivo constante dos autos, pretende o Sindicato suscitar recorrer, extraordinariamente, para o Excelso Pretório, com fundamento na alínea a do preceito constitucional.

Trata-se, porém, de apelo intempestivo. A petição de recurso, embora datada de 28 de dezembro último, somente deu entrada na Secretaria deste Tribunal a 29 do mesmo, conforme se verifica de fls. 169 (protocolo n.º TST. 7.278), excedendo, portanto, o prazo legal de dez dias, ainda que não contados o dia da publicação do Acórdão recorrido e o imediato (sábado), ex-*vi* do disposto nos arts. 3.º e 4.º da Lei n.º 1.408, de 9 de agosto de 1951. Fora esses dois dias, nenhum outro poderia ser descontado no curso do prazo, *ex-vi legis*. Aliás, em tal sentido, já se manifestou a Suprema Instância, como se infere do acórdão de 16 de junho de 1953, proferido no Agravo de Instrumento n.º 16.089, in *Diário da Justiça* de 23 de agosto de 1953, pág. 2.697, sendo relator o eminente Ministro Luiz Gallotti.

Mas, além de intempestivo, é de todo improcedente o recurso extraordinário, por isso que a tese do julgado, longe de contrariar o princípio contido no art. 766 da Consolidação das Leis do Trabalho, com ele se ajusta e harmoniza em face da "comprovada incapacidade econômica-financeira das empresas suscitadas", razão básica de decidir a par

do "substancial aumento de salário pelo decreto do novo salário mínimo" (fls. 168).

Por tais motivos, indefiro liminamente, o pedido de fls. 169 por ser intempestivo.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

Recurso Extraordinário

Recorrente: Sanatório Dr. João Penido (Estado de Minas Gerais). — Recorrida: Iná Pires Alves -- (3.ª Região).

DESPACHO

Defiro o pedido de recurso extraordinário constante de fls. 101, interposto em tempo útil, com fundamento no art. 101, n.º III, letras a e d, da Constituição Federal.

Abra-se vista às partes interessadas pelo prazo de dez dias, sucessivamente, para oferecimento de suas razões de defesa na forma da lei, prosseguindo-se ulteriormente como de direito.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 6.418-51

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Humberto Palm dos Santos. — Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.

DESPACHO

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 9 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 1.706-54

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Casa Hilpert S. A. — Recorrido: Romualdo Chilomer.

DESPACHO

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 9 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 3.340-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido: Antonio Anselmo Flores.

DESPACHO

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 9 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 2.994-53

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Jayme Veloso do Amaral. — Recorrida: Sul América "Cia. Nacional de Seguros de Vida".

DESPACHO

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 9 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 1.570-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Recorridos: Maurício Moreira e Mauro Neves Faria.

DESPACHO

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 9 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 4.439-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrentes: Cesar Maria de Lima Campos. — Recorrida: Sears Roebuck S. A.

DESPACHO

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 9 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 19-54

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrentes: Hermann Fainstein e Indústrias J. B. Duarte S. A. — Recorridos: os mesmos.

DESPACHO

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 9 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 2.568-54

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: A. F. Faria e Cia. Limitada (Casa Hime). — Recorridos: Manoel Henrique Demberg e outros.

DESPACHO

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 9 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 5.354-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Cia. Nacional de Navegação Costeira P. Nacional. — Recorrido: Antonio Mori Ribeiro.

DESPACHO

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 9 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 7.242-51

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Cia. Progresso União Fabril da Bahia. — Recorrida: Mirtocléia Monte Santo Corbai.

DESPACHO

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 9 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 5.245-51

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Anibal Perez Martinez. — Recorrido: Eurico Guarnieri & Companhia.

DESPACHO

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 9 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 4.647-51

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Cia. Nacional de Cimento Portland. — Recorrido: José Francisco da Silva.

DESPACHO

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, 3 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 365-51

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrentes: Abcstinho Ataíde Novais e outros — Recorrido: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem. — Despacho: Sumas os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, 3 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 311-51

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Livraria da Estação (Caetano Svalise) — Recorrido: João Gomes Figueiredo. — Despacho: Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, 3 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 1.538-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Foote Minérios Industrializados Ltda. — Recorrido: Eugenio Lindenberg Sette. — Despacho: Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, 3 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 1.145-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Cia. Nacional de Navegação Costeira (Patrimônio Nacional) — Recorrido: Manoel Jaime de Jesus. — Despacho: Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, 3 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO N.º 3.085-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Banco Nacional de Crédito Cooperativo — Recorrido: Afonso de Negreiros Lobato Júnior. — Despacho: Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, 3 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO N.º 3.812-55

Agrovo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Hotel Vogue Ltda. — Agravados: Walter Brneckner. — Despacho: Manutenção o despacho agravado, por seus fundamentos.

Sum os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 24 de julho de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 3.812-55

Agrovo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Hotel Vogue Ltda. — Agravados: Walter Brneckner. — Despacho: Manutenção o despacho agravado, por seus fundamentos.

Sum os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 10 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 4.052-55

Agrovo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Ablas Octávio Vieira — Agravada: União Beneficente dos Crauffeurs do Rio de Janeiro. — Despacho: Manutenção o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 8 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO N.º 4.258-55

Agrovo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Maria Salatti e outras — Agravada: Fábrica de Tecidos Labor S. A. — Despacho: Manutenção o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 8 de agosto de 1955. — *Deljim Moreira Junior*, Presidente.

Primeira Turma

DESPACHOS DO PRESIDENTE

TST-3.083-53

Embargante: Viação Aérea Brasil S. S. — Embargado: Jorge da Silva Machado.

Inconformada com o acórdão de fls. 37-58, proferido pela Colenda 1.ª Turma deste Tribunal, opõe a empresa embargos para o V. Tribunal Pleno, estribando-se, unicamente em acórdão que trata da questão do pagamento de horas extraordinárias (fls. 41).

É de todo incabível o apelo interposto. De fato, aquele pagamento a que foi condenada a ora embargante transitou em julgado, eis que da decisão do E. Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região de fls. 23-24, confirmatória da sentença da MM. 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, não manifestou a empresa qualquer recurso. O acórdão ora embargado não modificou a sentença, por isto que não conheceu do recurso de revista apreciado a folhas 37-38.

Do conseguinte, não se ajusta à hipótese legal o recurso interposto, pelo que lhe nego seguimento.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1955. — *Astolfo Serra*, Presidente da 1.ª Turma.

TST-3.705-53

Embargante: Luigi Sonza — Embargada: Cipriano Micheletto S. A.

Luigi Sonza opõe embargo ao acórdão da Veneranda 1.ª Turma, em tempo hábil, com fundamento no art. 894, § 2.º, letra b da Consolidação das Leis do Trabalho.

Os fundamentos do acórdão impugnado se alicerçam no fato de o empregado haver sido acidentado em serviço, recebendo, em consequência, indenização, uma vez julgado incapaz, parcial e permanentemente, em processo perante o Juízo de Acidentes do Trabalho, não mais podendo exercer suas antigas funções na reclamada, face à redução de 70% de sua capacidade produtiva.

O que se decidiu, nestes autos, foi a licitude do ato da empregadora, não mais recebendo o empregado, tendo em vista aquela redução de 2/3 na sua capacidade de trabalho, competindo, no caso, ao Instituto de Previdência competente, conceder a aposentadoria a que faz jus o reclamante.

Os acórdãos atados a fls. 94 e 95 não se ajustam à hipótese *sub-judice*, por faltar o elemento essencial isto é, a capacidade normal de trabalhos, sem a qual impossível se torna a volta às funções exercidas, anteriormente, pelo acidentado.

Por estes fundamentos, e por não se caracterizar a exigência legal, nego seguimento aos embargos de fls. 84-95.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1955. — *Astolfo Serra*, Presidente da Turma.

tsr-4.010-53

Embargante: Giovanni Scarce — Embargada: Papelaria Modêl S. A.
Embargos opostos ao acórdão proferido pela Colenda 1.ª Turma, que não conheceu do recurso e revista a ela manifestado pelo recorrente.

Tratam os autos de aplicação da sentença normativa, referente à classe dos gráficos, aplicação que o empregado julga fugir ao decidido no acórdão ora em questão.

A V. 1.ª Turma deste Tribunal não conheceu do recurso de revista porque: "Os fundamentos do acórdão recorrido e da decisão pelo mesmo confirmada, são inquestionáveis. A sentença normativa não foi violada e não há que se conhecer do recurso".

Perduram, ainda, aqueles fundamentos, por não se apresentar a hipótese prevista na lei o recurso de embargos manifestado a fls. 52-53, pelo que lhe nego seguimento.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1955.
— Astolfo Serra, Presidente da 1.ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 39.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 9 DO MÊS DE AGOSTO DE 1955

Presidente: Ministro Astolfo Serra — Procurador: Dr. Roque Vicente Ferrer — Secretário: Sr. Agnelo Bergamini de Abreu

As treze horas foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Ministros Godói Ilha, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Carvalho Júnior, substituindo Oliveira Lima, em licença e Caldeira Neto.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo n.º 4.488-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Odenath Féres.
Recorrida: Shell Brazil Limited.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 5.242-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Aristomrnes Augusto Moreira.
Recorrida: Fazenda Santa Constantza.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Resolveu-se, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 5.243-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.
Recorrido: Moacyr Barreto da Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 5.332-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Fernando Gonçalves e Casa Olamá Restaurante e Leteria Limitada.
Recorrido: Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Resolveu-se, por unanimidade de

votos, não tomar conhecimento de am-

os os recursos. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 5.326-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Companhia Morrison Knudsen do Brasil S. A.
Recorridos: Antônio Luís Rebêlo e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade de conhecer do recurso e, vencidos os Senhores Ministros Caldeira Neto e Rômulo Cardim, negar-lhe provimento. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 5.386-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Biscritos Aimore Ltda.
Recorrido: Augusto Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, vencidos os Senhores Ministros Delfim Moreira, Relator, e Godói Ilha, dar-lhe provimento para, anulado a decisão recorrida, determinar seja o recurso apreciado como de embargos pela JCJ. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Astolfo Serra. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 5.813-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina.
Recorrido: Armando Ferreira da Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 5.837-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Antônio Francisco Ramirez (Padaria e Confeitaria Atlântica).
Recorrido: Jair Pires da Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para mandar excluir da condenação a parte de salários ruidos, por não incluída, expressa ou implicitamente, na sentença le primeira instância, facultando ao empregado reclamar, em nova ação os referidos salários, unanimemente. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 6.124-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Companhia Morrison Knudsen do Brasil S. A.
Recorrido: Alirio Virgílio Pereira.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, vencidos os Senhores Ministros Caldeira Neto e Rômulo Cardim, negar-lhe provimento. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 5.838-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Rodezir Martins.
Recorrida: Panair do Brasil S. A.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 5.967-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Massa Falida da Rádio Clube do Brasil S. A.
Recorridos: Cary da Silva Braga e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se, contra o voto do Senhor Ministro Caldeira Neto, conhecer do recurso e, por unanimidade, dar-lhe provimento parcial para condenar a recorrente ao pagamento dos salários apenas até o 1.º de setembro de 1953. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior. Pela recorrente, falou o advogado Dr. João Nunes Moura Soares.

Processo n.º 5.969-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Rodrigo Rodrigues.
Recorrida: Companhia Deodoro Industrial.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, vencidos os Senhores Ministros Astolfo Serra e Godói Ilha, negar-lhe provimento. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 6.125-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Curso São José.
Recorrida: Carmem Rodrigues Conrado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte para mandar excluir da condenação o pagamento das férias, mantida no mais a decisão recorrida, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 6.262-54:

Relator: Ministro Delfim Moreira.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Adelino S. Loureiro.
Recorrida: Maria Ferreira Antunes.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 3.063-55:

Relator: Ministro Godói Ilha.
Agravante: Irmãos Louro.
Agravado: Valmir Gonçalves Guerra.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo n.º 3.522-55:

Relator: Ministro Godói Ilha.
Agravante: Supermercados "Sivase" S. A.
Agravado: Cristiani Barros de Sousa.

Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 1.ª JCJ de São Paulo.

Resolveu-se, contra os votos dos Senhores Ministros Godói Ilha, Relator, e Carvalho Júnior, dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo n.º 184-55:

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Agravante: Companhia Comercial e Industrial de Carnes.
Agravado: Belinho Florêncio de Sousa.

Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

Processo n.º 2.030-55:

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Agravante: Wilhelm Israel Feith.
Agravada: Oscarina Dutra.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo unanimemente.

Processo n.º 3.442-55:

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Agravante: Ernesto Ivo Neves.
Agravado: Manuel Vaz Neves.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo n.º 1.868-55:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Agravante: José Francisco Ferreira.
Agravada: Usina Bom Jesus S. A.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 6.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo n.º 1.162-54:

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorretes: Derothydis Francisco de Paula e Francisco Luís.

Recorrido: Denes Grunfeld.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que o Tribunal a quo aprecie e julgue o recurso ordinário, considerado este tempestivo. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 2.863-54:

Relator: Ministro Godói Ilha.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorretes: César de Oliveira Gomes e Companhia Johnson & Johnson do Brasil — Produtos Cirúrgicos.
Recorridos: Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de empate ocorrido na votação, tendo sido determinada a convocação do Sr. Ministro Edgar Sanches, de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 7.º do Regimento Interno. Os Senhores Ministros Godói Ilha, Relator, e Astolfo Serra votaram pelo conhecimento do recurso do empregado — primeiro recorrente — e os Srs. Ministros Caldeira Neto e Rômulo Cardim pelo não conhecimento. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Carvalho Júnior. Pelo 1.º recorrente, falou o advogado Dr. Mário Borghini, e, pelo 2.º recorrente, o advogado Dr. Francisco Viana.

Processo n.º 2.838-54:

Relator: Ministro Godói Ilha.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: G. André & Com. Limitada (City Rio).
Recorrido: Genaro Rodriguez Cerdeira.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se, contra o voto do Senhor Ministro Godói Ilha, conhecer do recurso; de *meritis*, dar-lhe provimento parcial para condenar a empresa à retificação da anotação da carteira profissional e a pagar ao empregado um período de férias (20 dias) e salários vencidos (23 dias), vencidos os Sr. Ministros Godói Ilha, Relator, e Carvalho Júnior. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Astolfo Serra.

Processo n.º 3.016-54:

Relator: Ministro Godói Ilha.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Armazéns Gerais Reis Limitada.
Recorrido: Antônio Benedito Cândido.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar o reclamante carecedor de ação, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha, Relator, que não conhecia do apelo e no mérito confirmava a decisão recorrida,

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Astolfo Serra. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 2.378-55:
Relator: Ministro Godoy Ilha.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Cia. Morrisson Knudsen do Brasil S. A.

Recorrido: anuel Ramos.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se por unanimidade, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de deserção, arguida pelo recorrido, no mérito, confirmar a decisão recorrida, vencidos os Senhores Ministros Rômulo Cardim e Caldeira Neto.

Processo n.º 2.394-55:
Relator: Ministro Godoy Ilha.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Francisco Fernandes Netto.

Recorrido: José Mansur.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se contra os votos dos Senhores Ministros Godoy Ilha, relator, e Carvalho Júnior, não conhecer do recurso. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Astolfo Serra.

Processo n.º 2.474-55:
Relator: Ministro Godoy Ilha.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrido: Mário José de Araújo.
Recorrido: Móveis Jablinski.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar que a Junta de Conciliação e Julgamento aprecie e julgue o mérito da reclamação, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, que confirmava a decisão recorrida.

Processo n.º 3.425-55:
Relator: Ministro Godoy Ilha.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Padaria e Confeitaria N. S. de Fátima Ltda.

Recorrido: João Cândido da Silva.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, vencidos os Senhores Ministros Astolfo Serra e Rômulo Cardim, negar-lhe provimento.

Processo n.º 1.423-54:
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Severino Felipe de Farias.

Recorrido: Padaria Nacional Ltda.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente.

Processo n.º 1.531-54:
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim.

Recorridos: Pedro Felicíssimo de Souza e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente.

Processo n.º 1.537-54:
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Astrogildo Matias.
Recorrida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 1.538-54:
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim.

Recorridos: Elizário Rodrigues Garcia e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente.

Processo n.º 1.567-54:

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: José Bueno Galvez.
Recorrida: São Paulo Light and Power Co. Ltd.

Recurso de revista de decisão da 5.ª JCY de São Paulo.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente.

As 17 horas encerrou-se a sessão. Rio de Janeiro, em 10 de agosto de 1955. — *Agnelo Bergamini de Abreu*, Secretário do TST.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 19 DE AGOSTO DE 1955 (SEXTA-FEIRA)

Processo TST n.º 1.866-55:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Espécie: Agravo de inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Nelson Loureiro e Biscoitos Aymerê Ltda.

Processo TST n.º 2.183-54:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCY do Distrito Federal. Interessados: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. e José Santigado da Conceição.

Processo TST n.º 2.192-54:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Antônio Pinto e Estrada de Ferro Leopoldina.

Processo TST n.º 2.193-54:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Massa Falida da Rádio Club do Brasil S. A. e Raul da Silva Longras e outros.

Processo TST n.º 2.202-54:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da JCY de Natal.

Interessados: Fiação e Tecelagem Santa Maria e Rita Ferreira dos Santos.

Processo TST n.º 4.789-54:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Giuseppe Brioschi e Max Wolson — Importação e Exportação.

Processo TST n.º 4.796-54:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Orlandina do Nascimento e Espólio de Luiz Barbieri.

Processo TST n.º 4.948-54:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Cia. Cervejaria Bráhma e Américo Pereira do Amaral.

Processo TST n.º 5.148-54:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Joaquim Fernandes da Silva e José Maria Lopes.

Processo TST n.º 6.707-52:
Relator: Exmo. Sr. Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região, proferido em execução.

Interessados: Fazenda do Estado de São Paulo e Maria Amélia C. Kuffel e outros.

Processo TST n.º 5.682-52:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Espécie: Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região, proferido em execução.

Interessados: Fazenda do Estado de São Paulo e Alvinia Cossermelli e outras. Os mesmos.

Processo TST n.º 4.959-53:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Fábrica de Calçados Leme e Jonas Antas Paulino.

Processo TST n.º 4.963-53:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.

Interessados: Oséas de Moraes Borba e Singer Sewing Machine Company.

Processo TST n.º 3.641-55:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Duque de Caxias Ônibus Ltda. e Fidelis Helena Sales.

Processo TST n.º 4.253-54:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Sinésio Nascimento e outros e M. A. Lino & Cia. Ltda.

Processo TST n.º 4.533-54:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Alexandre Manuel Alves e Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.

Processo TST n.º 4.617-54
Relator: Exmo. Sr. Ministro J. M. Carvalho Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: José Jacob Nogueira e Antônio S. Blanco e Manuel Alvarez Esteves.

Processo TST n.º 1.350-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro J. M. Carvalho Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Codiq S. A. Construtora de Equipamentos Industriais e Fernando D'Angelo.

Processo TST n.º 5.010-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCY de São Paulo.

Interessados: José Dias de Castro e S. A. Fábricas Orion.

Processo TST n.º 5.012-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Imperial Transportes Aéreos e Maria José Oleio.

Processo TST n.º 5.202-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Szyfria Gelender e José Vasquez Nóvoa e os mesmos.

Processo TST n.º 5.226-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Tecelagem Lynosa de Seda S. A. e Tecelagem de Seda Paulicéia S. A.

Processo TST n.º 5.228-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Margarida das Dores e St. John Del Rey Mining Co. Ltda. (Cia. de Morro Velho).

Em 10 de agosto de 1955. — *Agnelo Bergamini de Abreu*, Secretário do TST.

RFLAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 10-8-1955.

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Carvalho Júnior.

TST 3.586-55 — Recorrente: S. A. "O Jornal" — Recorrido: Gil Silva Costa (Dr.).

TST 3.705-55 — Recorrente: União das Operárias de Jesus — Recorrida: Mercedes Hernandez de Easton.

TST 3.703-55 — Recorrente: Frota Nacional de Petróleos da Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — Recorridos: Antônio dos Santos de Oliveira e outros.

Relator: Ministro Godoy Ilha.

TST 4.049-55 — Agravantes: Gonçalves & Amandio Ltda. (Garage Diana) — Agravado: Antônio André.

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Carvalho Júnior.

TST 4.119-55 — Recorrente: Marmoraria Carioca Ltda. — Recorridos: José Tavares e outros.

Relator: Ministro Carvalho Júnior — Revisor: Ministro Astolfo Serra.

TST 2.370-55 — Recorrente: Ary Kerner dos Santos Bastos — Recorrido: R. Vasconcelos & Cia.

TST 2.372-55 — Recorrente: Manuel Fernandes Filho e Mário Browne de Araújo — Recorrido: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

TST 2.838-55 — Agravantes: Duze Bezerra da Silva e outros — Agravada: Indústria e Comércio de Tecidos Aziz Nader S. A.

TST 3.722-55 — Agravante: Colégio Lutécia — Agravado: Eduardo Olavo da Rocha.

Relator: Ministro Sarvalho Júnior — Revisor: Ministro Astolfo Serra. TST 4.142-55 — Recorrente: Carlos Dias de Sant'Ana Neto — Recorrido: Sociedade Industrial Estacosa Ltda.

TST 4.170-55 — Recorrente: Angela Dorotéa Sola Gonçalves — Recorrido: Sul Brasileira de Comércio, Importação e Representações Ltda.

Relator: Ministro Astolfo Serra. TST 1.824-55 — Agravante e recorrida: A Facultativa dos Estados Unidos do Brasil — Agravado e recorrente: Bruno Couto Furtado Mendonça.

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim.

TST 3.706-55 — Recorrente: Cia. Cervejaria Brahma — Recorrido: General Rufino da Silva.

TST 3.892-55 — Recorrente: Frota Nacional de Petróleos — Petróleo Brasileiro S. A. — "Petrobrás" — Recorrido: Iauro da Mota Fernandes.

TST 3.894-55 — Recorrente: José Teixeira (Olaría S. Benedito) — Recorrido: Antônio Corrêa de Sousa.

TST 4.120-55 — Recorrente: Floriano Pinto Cardoso — Recorrido: David Rodrigues d'Almeida.

Relator: Ministro Rômulo Cardim. TST 2.260-55 — Agravante: Diálogo da Noite S. A. — Agravado: Armando Vaccari.

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha

TST 3.545-55 — Recorrente: Fernando Araújo Arruda Albuquerque e outros — Recorrida: Panair do Brasil Sociedade Anônima.

TST 3.805-55 — Recorrente: João Sales Pereira — Recorrido: Petróleo Brasileiro S. A. — "Petrobrás" — Frota Nacional de Petróleos.

TST 4.143-55 — Recorrente: Geraldo Corrêa — Recorrida: Empresa de Comércio e Trabalhos de Engenharia e Agricultura Ltda. (Ectea).

TST 4.145-55 — Recorrente: Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas Usisa de Neves — Recorridos: Pedro Ferreira da Costa e outros.

TST 4.310-55 — Recorrentes: Vinícola Exportadora Frechim Ltda. e outras firmas — Recorrido: Sindicato dos Oficiais Mecânicos e Trabalhadores na Ind. de Móveis Madeira de Frechim.

Segunda Turma

RESUMO DA ATA DA 43.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DO MÊS DE AGOSTO DE 1955.

Presidente, Ministro Edgard Ribeiro Sanches. — Procurador, Dr. João Antero de Carvalho. — Secretário, Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, Têlio da Costa Monteiro, Oscar Saraiva, Antônio Carvalho, Jonas Melo de Carvalho e Júlio Barata, compareceram em virtude de convocação.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 905-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Recorrente: Metalúrgica Batista Ltda. — Recorrido: Júlio Ananias Barbosa — Recurso de revista de decisão da 8.ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se conhe-

parcial, para excluir da condenação a diferença salarial pleiteada, mantida no mais a decisão recorrida, unânime.

Processo 967-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Recorrente: Rosa de Oliveira — Cópia e outros — Recorrido: Hotel Financeira Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, conhecendo a solidariedade, de acordo com o art. 455 da Consolidação das Leis do Trabalho, condenar a empresa no que se apurou em execução, unânime. No final da votação chegou à sessão o Senhor Ministro Valdemar Marques.

Processo 1.403-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Têlio da Costa Monteiro — Recorrente: José da Silva Igreja e outros — Recorrida: Guarany Indústrias de Construções Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, excluídos os dias que não trabalharam por motivo de greve, ressaltando, quando ao empregado Tomás Coelho da Silva, dado como empregado desde 1932, há que apurar, em execução, se prestou ele serviços contínuos, pois, se assim ocorrer, tratar-se-á de empregado estável que fará jus à reintegração ou à indenização em dobro, se verificar o Dr. Juiz Presidente que a reintegração é desaconselhável, unânime.

Processo 1.410-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Recorrente: Jaime Lopes da Silva — Recorridos: J. Bastos Oliveira & Cia. Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para denegar a dispensa sentenciando-se a reintegração do empregado, sem direito a salários do período que esteve em greve, unânime.

Processo 1.851-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Recorrente: J. R. Lara Filho — Recorrido: Expedito Nogueira — Recurso de revista de decisão da 4.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo 3.552-55

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Guilherme Ludwig — Ind. do Couro S. A. — Recorrida: Ernesta Lopes Nunes — Recurso de revista de decisão da JCI de São Leopoldo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo 3.605-55

Relator: Ministro Hélio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Viação Aérea Brasil S. A. — Recorrido: Aloysio Fernandes de Matos — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie o recurso e julgue, como de direito, unânime.

Processo 87-55

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Valdemar Marques — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina — Recorridos: Jorge Rodrigues de Oliveira e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, Relator, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Valdemar Marques.

Processo 139-55

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Valdemar Marques — Recorrente: The Sidney Ross Company — Recorrido: João Tortorelli Filho — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, Relator e Oscar Saraiva, dar-lhe provimento para mandar pagar a indenização simples. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Valdemar Marques.

Processo 1.245-55

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Valdemar Marques — Recorrentes: Nestor Scares de Melo & Cia. (Fáb. de Calçados e Cortume Santa Helena) — Recorrido: Ari Vidal — Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI de Belo Horizonte. — Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Valdemar Marques, Revisor, e Edgard Sanches, não tomar conhecimento do recurso.

Processo 1.261-55

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Valdemar Marques — Recorrente: Ismar José da Costa — Recorrida: Cia. Nacional Navegação Costeira — P. N. — Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e, vencidos os Senhores Ministros Mário Lopes de Oliveira, Relator, e Oscar Saraiva, declarar "ex-officio" a incompetência da Justiça do Trabalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Valdemar Marques.

Processo 1.263-55

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Valdemar Marques — Recorrente: Tinturaria Novo Bairro — Recorrido: Ulisses Gonçalves Tiago — Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo 1.614-55

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Valdemar Marques — Recorrente: Nelson dos Santos — Recorrida: Brilhadora Santa Rita — Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI de Belo Horizonte. — Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Valdemar Marques, Revisor, e Edgard Sanches, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar pagar, apenas as diferenças salariais, objeto do recurso.

Processo 1.696-55

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Valdemar Marques — Recorrente: Pedro Martins da Silva — Recorrido: Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — Recurso de revista de decisão da 4.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Valdemar Marques, Revisor, e Edgard Sanches, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. O Sr. Ministro Valdemar Marques requereu justificação de voto.

Processo 1.482-55

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Valdemar Marques — Recorrente: Nelson Bandeira — Recorrido: Israel Pinkus Frlich — Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região. — Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, Relator, e com restrições do Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro, dar-lhe provimento para mandar anular em execução o que for devido, excluído o período prescricional. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Valdemar Marques.

Processo 2.279-54

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC — Regional — Recorrido: José Duarte — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, não tomar conhecimento do recurso. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira por haver participado do julgamento no Tribunal a quo. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Valdemar Marques.

Processo 1.698-55

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Valdemar Marques — Recorrente: Antônio Martins da Silva — Recorrido: Jacinto de Paula — Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo 97-55

Relator: Ministro Valdemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Cia. Brasileira de Pavimentação e Obras — Recorridos: Amaury Pereira de Paula e Luís Barbosa — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva e Mário Lopes de Oliveira, dar-lhe provimento para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta. O Sr. Ministro Júlio Barata (convocado) participou, apenas quanto ao mérito, impedido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo 3.856-55

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Agravante: Irmãos Matos Ltda. — Agravada: Tereza Luzia de Sousa — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo 4.050-55

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Agravante: Condomínio do Edifício Pires — Agravado: João Rodrigues Barros — Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânime.

Processo 966-55

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: Indústria de Tecidos Paramount S. A. — Recorridos: José de Sousa Barca e Artur Fernandes Machado — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo 2.651-55

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: Cottonificio Othon Bezerra de Melo S. A. — Recorrido: Valdemar Guedes da Silva — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, converter o julgamento em diligência a fim de solicitar ao I. A. P. I., para que informe, no prazo de quarenta dias, se o recorrido, Valdemar Guedes da Silva, se acha amparado pelo Instituto, e qual o benefício. Em caso afirmativo, qual a sua incapacidade e, enquanto aguarda a diligência, enviar os autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro Corregedor, tendo em vista a demora no processamento do feito, unânime.

Processo 2.988-55

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: S. A. Santo André Textil Santex — Recorridos: Eugênio Minasao e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e, rejeitando as prelimina-

res arguidas, negar-lhe provimento alterando, quando a fundamentação o acórdão recorrido, tendo em vista a que o Decreto n.º 9.070 continua em vigor, unânimemente.

Processo 1.194-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recorrente: Confecções Fernandes & Cia. Chaves S. A.
Recorrida: Benedita Isabel da Costa.

Recurso de revista de decisão da 7.ª JCJ do D. Federal. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, rejeitando a arguição de nulidade, negar-lhe provimento.

Processo 2.106-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Têlio Costa Monteiro.

Recorrente: Siviero & Urakawa.
Recorridos: Cesário Masson e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, vencido o Sr. Ministro Valdemar Marques, dar-lhe provimento parcial para mandar excluir férias e descanso semanal do reclamante Benedito de Moraes, mantida, no mais, a decisão recorrida.

Processo 6.370-54

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
Recorrente: Marcenaria Meireles.
Recorrido: Manuel Galdino de Oliveira.

Recurso de revista de decisão da 5.ª JCJ do D. Federal. — Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, conhecer do recurso; no mérito, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, relator, e Edgar Sanches, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

As 16 e quarenta minutos encerrou-se a sessão.
Em 12 de agosto de 1955. — *Eros Tinoco Marques*, Secretário da Segunda Turma.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTeados AOS SRS. MINISTROS EM 10-8-55

Relator: Ministro Edgar Sanches.
TST — 2.998-55 — Agravante: Cia. Construtora Nacional S. A. Agravados: José Medeiros da Silva e outros.

Relator: Ministro Edgar Sanches.
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

TST — 4.762-54 — Embargante: Maria Alice Damian. Embargada: Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria.

Relator: Ministro Edgar Sanches.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
TST — 2.354-55 — Recorrente: Usina Siderúrgica S. José S. A. Recorrido: José Jorge.

TST — 2.369-55 — Recorrente: Patrick Ganley. Recorrido: Manuel de Almeida Ribeiro.

TST — 4.167-55 — Recorrente: Restaurante Mário. Recorrida: Maria Ondina Ribeiro José.

TST — 4.216-55 — Recorrente: Hotéis Othon S. A. — Hotel São Paulo, sucessora da Cia. Brasileira de Novos Hotéis. Recorrido: Ivan Doran.

Relator: Ministro Valdemar Marques.
TST — 3.754-55 — Agravante: Coranil. Agravada: Aurora Machado.

Relator: Ministro Valdemar Marques.
Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

TST — 6.821-52 — Embargantes: João Carbinato Jr. e outros. Embargada: The National City of New York.

Relator: Ministro Valdemar Marques.

Revisor: Ministro Edgar Sanches.
TST — 2.219-55 — Recorrente: Cia. de Cigarros Souza Cruz. Recorrida: Feliciano Apolinária Rodrigues.

TST — 2.319-55 — Recorrente: Francisco Gutierrez. Recorrida: Cia. Antártica Paulista.

TST — 4.057-55 — Recorrente: Metalúrgica Santos Dumont S. A. Recorrido: José de Sousa.

TST — 4.116-55 — Recorrente: Fiação Extra-Fina de Algodão S. A. Recorrido: Deusdedit Mendes.

Relator: Ministro Valdemar Marques.
Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

TST — 4.321-55 — Recorrente: Sind. da Ind. de Reparação de Veículos e Acessórios no E. do Rio Grande do Sul. Recorrido: Sind. dos Trabalhadores nas Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre.

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
TST — 1.412-55 — Agravante: Mineração Geral do Brasil Ltda. Agravado: Sebastião Francisco de Assis.

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Godói Ilha.

TST — 4.523-54 — Embargante: Maria da Conceição Silva. Embargada: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria.

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

TST — 2.229-55 — Recorrente: Cia. Brasileira de Alumínio. Recorrido: Raimundo Cosme Filho.

TST — 4.040-55 — Recorrente: Comercial Construtora Delta Ltda. Recorrido: Teófilo Santos.

TST — 4.131-55 — Recorrente: Nair Carneiro Soares. Recorrido: Cotoni-fício Rio Branco S. A.

TST — 4.169-55 — Recorrentes: Mestre Jou & Cia. Bahia Ltda. Recorrida: Julinalva Costa de Araújo.

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.
TST — 4.185-55 — Agravante: "Hotéis Othon" S. A. Agravado: Karl Felner.

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

TST — 6.041-53 — Embargantes: Pedro Antônio de Oliveira e outros. Embargada: Cia. Siderúrgica Nacional.

TST — 2.443-55 — Recorrente: Rozensveig S. A. Recorrido: José Bayone.

TST — 3.716-55 — Recorrente: Francisco Tomás Marinho. Recorrida: Cia. Booth Brasil Ltda.

TST — 3.860-55 — Recorrente: Sociedade Anônima Ind. Reunidas F. Matarazzo. Recorrido: Malquese de Que Soares.

TST — 4.115-55 — Recorrente: Cia. Docas da Bahia. Recorrido: João Batista dos Santos.

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
TST — 2.259-55 — Agravante: José Barbosa. Agravados: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

TST — 6.434-53 — Embargante: Cia. Expresso Federal. Embargado: Euclides Teixeira da Silva.

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Ministro Valdemar Marques.

TST — 2.441-55 — Recorrentes: José Soares Araújo e outros. Recorrido: Gomes & Cia. Ltda.

TST — 4.038-55 — Recorrente: Sociedade Anônima Ind. Reunidas F. Matarazzo. Recorrido: Sidney Teófilo.

TST — 4.039-55 — Recorrentes: Louzada Pereira & Cia. Ltda. (Bar

Circular). Recorrido: Manuel Bento da Silva.

TST — 4.166-55 — Recorrente: Henrique Ramon Alvarez Alvarez. Recorrido: Haroldo Novais Batista.

Terceira Turma

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo TST — 1.975-53

Embargante: Osvaldo Virgílio de Lima. Embargada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

O acórdão embargado, confirmando decisão da primeira e da segunda instâncias, não conheceu do recurso de revista, por entender que os acórdãos, nele invocados, não se aplicavam ao caso dos autos, que era de abandono de emprego, provado, inclusive, quanto ao "animus", condição que a jurisprudência exige para configuração dessa falta grave. Ora, se, em face do decidido nas instâncias competentes para o exame da prova, a instância embargada não viu nem poderia ver a dissonância dos acórdãos, apontados como divergentes nas razões de revista, com o acórdão regional, é claro que os mesmos acórdãos não podem, agora, servir para fundamentação de embargos, máxime quando o acórdão embargado se limitou a não conhecer da revista. Caso o embargante entenda que o não conhecimento da revista acarretou vulneração da lei, pode valer-se do recurso extraordinário. Os embargos, todavia, não têm cabimento e, por isto, nego seguimento aos mesmos.

Rio, 1.º de agosto de 1955. — *Júlio Barata*, Presidente da 3.ª Turma.

Processo TST — 2.626-53

Embargante: Cia. Mineira de Electricidade. Embargado: João Batista Teles.

Admito os embargos. Dê-se vista à parte contrária.

Em 1.º de agosto de 1955. — *Júlio Barata*, Presidente da 3.ª Turma.

Processo TST — 1.948-54

Embargante: Vicentina Martins Domingues. Embargada: S. A. Indústrias Votorantim.

Admito os embargos. Dê-se vista à parte contrária.

Em 1.º de agosto de 1955. — *Júlio Barata*, Presidente da 3.ª Turma.

Processo TST — 2.477-54

Embargante: Henrique Paula de Lima. Embargada: Padaria Presepina.

Limita-se o embargante a reportar-se às razões do recurso de revista, para fundamentar os presentes embargos. Ora, a Lei n.º 2.244 é clara, quando exige a citação, nas razões de embargos, de acórdãos, que diverjam, em tese, do acórdão embargado e hajam sido prolatados pelo Tribunal Pleno ou por alguma de suas Turmas.

Nego seguimento aos embargos.
Em 1.º de agosto de 1955. — *Júlio Barata*, Presidente da 3.ª Turma.

Processo TST — 3.406-54

Embargante: Maria da Conceição Sobral Kuchembuck. Embargada: Liga das Senhoras Católicas.

Admito os embargos. Dê-se vista à parte contrária.

Em 1.º de agosto de 1955. — *Júlio Barata*, Presidente da 3.ª Turma.

Processo TST — 4.411-54

Embargantes: Otávio Agenor Tavares e outros. Embargada: S. A. Frigorífico Anglo.

Os embargantes não conseguiram provar a divergência jurisprudencial nos moldes exigidos pela Lei número 2.244. A decisão embargada frisa que se funda em julgados do Tribunal Superior em casos idênticos. Entre essas decisões, não deixou de ser considerada a que ora, nestes embargos, é dada como dissonante e já figurara nas razões de revista. Logo porque era

precisamente fazer uma distinção entre duas categorias de empregados: uma, com direito ao repouso remunerado, e outra, sem esse direito, por já terem incluído em seu salário mensal o pagamento dos dias de descanso. O que pretendam os embargantes é negar essa distinção entre duas situações diversas e, assim, consideram aplicável à segunda categoria o acórdão, que se refere à primeira.

Nego seguimento aos embargos.
Rio, 1.º de agosto de 1955. — *Júlio Barata*, Presidente da 3.ª Turma.

Processo TST — 4.888-54
Embargante: Francisco Sola. Embargada: S. A. Indústrias Votorantim.

Admito os embargos. Dê-se vista à parte contrária.

Em 1.º de agosto de 1955. — *Júlio Barata*, Presidente da 3.ª Turma.

Processo TST — 4.900-54
Embargante: Baito Oliveira & Cia. Embargado: Azor Honorina Maçaliães de Pinho.

Admito os embargos. Dê-se vista à parte contrária.

Em 1.º de agosto de 1955. — *Júlio Barata*, Presidente da 3.ª Turma.

Processo TST — 2.035-55
Embargante: Cineac do Brasil Limitada. Embargada: Maria José de Sousa Leão.

O acórdão de fls. 22 negou provimento ao agravo, porque, no recurso, se procurava, apenas, o reexame da matéria de fato. Este é acórdão embargado, que acentua, ainda, ser cabível o recurso de revista e não, o recurso ordinário, na espécie. A embargante cita como divergente do acórdão embargado o seguinte aresto: "a interposição de um recurso por outro não deve prejudicar a parte, se o apelo foi interposto dentro do prazo cabível". A emenda, aqui reproduzida, não colide com as afirmações do acórdão embargado, pois o despacho, mantido pela Terceira Turma, assinalava a ocorrência de erro grosseiro, qual o da interposição de dois recursos ordinários, após uma decisão, em grau de embargos, prolatada na primeira instância e da qual somente cabia o apelo de revista para o Tribunal Superior do Trabalho. Como se vê, o aresto, mencionado nas razões de embargos, não contém nenhuma tese dissonante da tese do acórdão embargado, que contemplou hipótese específica de erro grosseiro (art. 810 do Código de Processo Civil).

Nego seguimento.

Rio, 1.º de agosto de 1955. — *Júlio Barata*, Presidente da 3.ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 36.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 1955

Presidente, *Ministro Júlio Barata*. — Procurador, *Dr. Otávio de Aragão Bulcão*. — Secretário, *Sr. José Barbosa de Mello Santos*.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Tostes Malta, Jonas Mello de Carvalho e Délio de Albuquerque Maranhão, este último convocado, substituindo o Exmo. Sr. Ministro Valdemar Pedroza, em gozo de licença.

JULGAMENTOS
Processo — 7.123-54

Relator: Ministro Júlio Barata.
Agravante: Indústria de Tapetes Atlântida S. A.

Agravados: José Caetano de Sousa e Jocelina Adriano Niel.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo — 150-53
Relator: Ministro Júlio Barata.
Agravante: Miguel Camacho Gonzalez e outros.
Agravada: Ind. de Equipamentos e Cadeiraria Hércules Ltda.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — 581-55
Relator: Ministro Júlio Barata.
Agravante: José Olímpio de Santana.
Agravada: Indústrias Têxteis Azê Nader, S. A.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — 585-55
Relator: Ministro Júlio Barata.
Agravante: Santa Conceição Rufino.
Agravado: Confecções Bona Ltda.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — 1.238-55
Relator: Ministro Júlio Barata.
Agravante: Piovacari & Filho, Limitada.
Agravado: Costabile Paladino.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — 1.537-55
Relator: Ministro Júlio Barata.
Agravante: Guilherme Becker.
Agravada: Cia. Luz Stearica (Serviço Moinho da Luz).
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 1.ª JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — 1.591-55
Relator: Ministro Júlio Barata.
Agravante: José Ernesto de Sousa.
Agravada: Cia. Cervejaria Brahma.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 6.ª JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — 1.627-55
Relator: Ministro Júlio Barata.
Agravante: Cia. Bandeirantes de Terrenos e Construções.
Agravado: Mauro Marcondes de Mello.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — 1.815-55
Relator: Ministro Júlio Barata.
Agravante: Júlio Samuel.
Agravada: Ana Marques da Silva.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.
Processo — 1.845-55
Relator: Ministro Júlio Barata.
Agravante: Banco Cruzeiro do Sul de São Paulo S. A.
Agravado: Paulo Antônio da Silveira.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — 3.325-55
Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Agravante: Confecções Quali Ltda.
Agravada: Lúcia Etelvino Carneiro.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 1.ª JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — 3.444-55
Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Agravante: Lojas Broadway Ltda.

Agravada: Baulina dos Santos Reis.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.
Processo — 144-55
Relator: Ministro Tostes Malta.
Agravante: Pedro Montia Castilheiro e Sílvio Brajon.
Agravado: Igorífico Wilson do Brasil S. A.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — 3.922-55
Relator: Ministro Tostes Malta.
Agravante: Antônio Bispo.
Agravada: S. A. Lavoura e Indústria Reunidas.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5.ª Região, proferido em execução. — Resolveu-se não tomar conhecimento do agravo, por incabível, unanimemente.
Processo — 2.088-55
Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho.
Agravante: Cássio Muniz S. A. — Importação e Comércio.
Agravado: Edson Pacheco de Aquino.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, Relator, e Délio de Albuquerque Maranhão. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalho.
Processo — 3.345-55
Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho.
Agravante: Editora Última Hora Sociedade Anônima.
Agravado: João Adolfo Castro da Costa Pinto.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — 3.652-55
Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho.
Agravante: Tecelagem de Sêda e de Algodão de Pernambuco S. A.
Agravados: Amaro Moacir dos Santos e outros.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 1.ª JCJ do Recife. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — 3.873-55
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Agravante: Hotéis Othon S. A.
Agravado: Manuel Gonzaga de Sousa.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo 577-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
Agravante — Bento Moreira da Agravado — Eternit do Brasil Cimento Amianto S.A.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo 2.828-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
Agravantes — José Vicente e Manoel Furtado de Oliveira.
Agravados — A. Cabral & Cia.
Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 377-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Recorrente — Carleone d'Oliveira.
Recorrido — Transportes Fink Limitada.
Recurso de revista de decisão do 3.ª JCJ do Distrito Federal.
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata. Pela recorrente falou o advogado Dr. Valério de Resende.
Processo 1.624-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Recorrente — Cia. Nitro Química Brasileira.
Recorrido — João Pereira da Cruz.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrente falou o advogado Dr. Nério Battendieri.
Processo 5.492-54
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Recorrente — Antônio Rocha.
Recorrido — Alexandre Mokerrow.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
Processo 5.496-54
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Recorrente — José Cláudio dos Santos.
Recorrida — Construtora Anchieta Sociedade Anônima.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, parcial, para mandar pagar em dobro a parte incontroversa dos salários, unanimemente.
Processo 5.497-54
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Recorrente — Compagnie Maritime des Chargés Réunis.
Recorridos — Alvaro Nunes e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unanimemente.
Processo 5.587-54
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Recorrente — Laura Estevão de Menezes.
Recorrido — Fio Brill Indústria de Jersey Ltda.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.
Processo 5.588-54
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Recorrente — Humberto Madureira Barbosa.
Recorrida — Estrada de Ferro Santos a Jundiá.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a preliminar de intempestividade de recurso e, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, relator, dele não tomar conhecimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo 5.590-54
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Recorrentes — E. Johnston & Cia. Ltda. e S.A. Comercial E.
Recorridos — Alvaro Nunes e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
Processo 5.621-54
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Recorrente — Sedas Gutermana Sociedade Anônima.
Recorridos — Benedito Bueno de Souza e Mário Fioratti.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
Processo 5.673-54
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Recorrente — Ataliba da Silva Porto.
Recorrida — Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
Processo 5.678-54
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Recorrente — "A Fortaleza" - Companhia Nacional de Seguros.
Recorrido — Geraldo Amando de Barros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se, contra os votos dos Senhores Ministros Antônio Carvalho, relator, e Júlio Barata, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação imposta. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho. Pela recorrente falou o advogado Dr. Eduardo Granjo Bernardes.
Processo 5.685-54
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Recorrente — RiCa. Gráfica P. Sarcinelli.
Recorrido — Pedro da Silva.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
Processo 5.686-54
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Recorrente — Alberto Nupieri.
Recorrido — Sind. dos Contabilistas de São Paulo.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Senhor Ministro Antônio Carvalho, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.
Processo 5.830-54
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
Recorrente — S.A. Gordinho Braun Indústria de Papel.
Recorrido — Rinaldo Crivelari.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso, contra o voto do Sr. Ministro Antônio Carvalho, relator, e vencidos os Ministros Júlio Barata, revisor, e Jonas

Melo de Carvalho, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Délio de Albuquerque Maranhão.
 Processo 1.653-55
 Relator — Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Revisor — Ministro Tostes Malta.
 Recorrentes — Risoleu, Malgoli & Cia. Ltda.
 Recorrido — Nilo Teixeira.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.
 Processo 5.855-54
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Recorrente — Emílio Vieira.
 Recorrida — Campos Sales S.A.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, unanimemente. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Júlio Araújo.
 Processo 5.975-54
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Recorrente — João Vitorino.
 Recorrida — S. A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, considerando não haver ocorrido a alegada coisa julgada, determinar a volta dos autos ao Tribunal de primeira instância, a fim de que aprecie o feito em conexão com o processo de inquérito (Quarta J-2.219-53), unanimemente.
 As 17 horas encerrou-se a sessão. — José Barbosa de Melo Santos, Secretário da 3.ª Turma.
PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE 18 DE AGOSTO DE 1955 (5.ª-FEIRA)
 Processo TST n.º 4.566-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Abigail de Almeida e Castro e Indústrias Têxtis Iipaha Soc. Anon.
 Processo TST n.º 4.569-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Abigail de Almeida e Castro e Indústrias Têxtis Iipaha Soc. Anon.
 Processo TST n.º 4.570-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Aristóteles Marques Ferreira e outros e Estrada de Ferro Leopoldina.
 Processo TST n.º 4.760-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Osório Lucas Neves e Francisco Leal & Cia.
 Processo TST n.º 4.769-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados — Cristolino Reis da Silva e Padaria e Confeitaria Mundo dos Doces.
 Processo TST n.º 4.786-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — José Alfredo Sotto Maior e Sul América.
 Processo TST n.º 5.318-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Napoleão Augusto Farias e Fábrica de Calçados Eco.
 Processo TST n.º 5.427-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Miguel Vitor Soares e Campos Automóveis Ltda.
 Processo TST n.º 5.457-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Urbano Moraes da Silva e Hercules & Nuno Guedes Limitada (Lux Hotel).
 Processo TST n.º 5.677-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Mauro Cavalcanti de Albuquerque e Orientador Fiscal do Imposto de Consumo e Renda.
 Processo TST n.º 5.842-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Ernani Rodrigues Ferreira (Varejo Kosmos) e Alceblades de Agular.
 PROCESSO TST. 5.843-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Representações Rio Ltda. e Inácio Corrêa do Nascimento.
 Processo TST n.º 5.978-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Raimundo José Moreira e Padaria e Confeitaria Senador.
 Processo TST n.º 6.093-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Adelino Alfredo Gomes e Abigail Seabra de Paula Buarque.
 Processo TST n.º 6.134-53
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — José de Sá e Indústria de Produtos Químicos "Getá" Soc. Anon.
 Processo TST n.º 6.2475-3
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Gelsi Batista Ramos e Cordoaria Brasileira S.A.
 Processo TST n.º 2.089-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Espécie — Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados — Artefatos de Madeira "Arma" Ltda e Mário Bonini e José Ferreira da Silva.
 Processo TST n.º 3.850-55
 Espécie — Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.
 Interessados — Sebastião Olímpio de Oliveira e Valdomira de Carvalho Vilela e Dr. Nero Macezo Júnior.
 Processo TST n.º 16-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
 Interessados — Ari Thompson Correia de Sá e Cia. Nacional de Navegação Gaúteira — Patrimônio Nacional.
 Processo TST n.º 469-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados — Francisca Rodrigues Garcia e Nikolay Lobjko e S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor".
 Processo TST n.º 617-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Espécie — Recurso de revista de decisão da 4.ª JSJ do Distrito Federal.
 Interessados — Café e Bar Amarantino Ltda. e José Profirio Pereira.
 Processo TST n.º 643-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Francisco Prata (Dr.).
 Processo TST n.º 726-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.
 Interessados — Cia. de Tecidos Paulista e Maria Guedes da Silva e outras.
 Processo TST n.º 2.222-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados — João Mungo e Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco.
 Processo TST n.º 2.873-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Espécie — Recurso de revista de decisão da 8.ª JCI do Distrito Federal.
 Interessados — Orlando Castro Barbosa e Parquet Maravilha Ltda.
 Processo TST n.º 3.409-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
 Interessados — Abud Homsí (Casa das Meia) e Najir Ferreira Botelho.
 Processo TST n.º 3.528-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
 Interessados — Hermann Matias Goergfen e Luiz Joaquim.
 Processo TST n.º 975-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados — João Sangeon e outros e Caio Pinto Guimarães.
 Processo TST n.º 981-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados — Francisco Fernandes Pontedura e outros e Citylex S.A. e os mesmos.
 Processo TST n.º 1.012-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Espécie — Recurso de revista de decisão da 4.ª JCI do D. Federal.
 Interessados — Comércio e Indústria Matos Rocha S.A. e Francisco Fernandes Filho e outros.
 Processo TST n.º 1.012-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Espécie — Recurso de revista de decisão da 4.ª JCI do Distrito Federal.
 Interessados — Mário Ferreira de Queiroz e Iris de Oliveira Campos.
 Processo TST n.º 1.018-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Espécie — Recurso de revista de decisão da 4.ª JCI do Distrito Federal.
 Interessados — Rotisseria Americana Ltda. e Wilson Heltz.
 Processo TST n.º 1.021-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados — Indústrias Reyer Ltda. e Carlos Rodolfo Andermann.
 Processo TST n.º 183-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados — Moacir René Arnaldo e outros e Sociedade Industrial de Meias Picco Ltda.
 Processo TST n.º 2.041-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados — S.A. Rádio Difusora São Paulo e S. A. Rádio Tupan (Rádio Tupi de São Paulo) e Guilherme Sora.
 Processo TST n.º 2.079-55
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Interessados — Moisés Jacinto do Carmo e Cerâmica Convenção.
 Processo TST n.º 2.55455
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI de São Paulo.
Interessados — Cia. Farias da Bahia e Pedro Soares Loris.

Processo TST n.º 2.618-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI de São Paulo.
Interessados — Sociedade Anônima Colonizadora Paulista e Cecília Neide Cipriano.

Processo TST n.º 1.024-5
Espécie — Recurso de revista de decisão da JCI de Rio Grande.
Interessados — Alza Duprat e Antônio Oliveira e Silva.

Processo TST n.º 1.033-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados — Nadir Batista Cardoso e Ind. Nacional de Tecidos e Artefatos de Elásticos S.A. — Os mesmos.

Processo TST n.º 1.351-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados — Construtora Alfredo Matias S.A. — Antônio Francisco.

Processo TST n.º 1.353-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados — Rui Gouçalves Nogueira de Vasconcelos e Liceu de Nossa Senhora da Iapa.

Processo TST n.º 1.357-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Júlio Barata.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados — Nicodemo Majankas e outros e Tecelagem Urca S.A.

Processo TST n.º 2.933-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados — José Medeiros e Hélio Alves da Silveira e outros.

Processo TST n.º 3.022-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 3.ª Região.
Interessados — Divino Ramos e Sociedade Técnica Murray Ltda.

Processo TST n.º 3.145-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados — S. A. Frigorífico Anglo e João Abrelino Dias.

Processo TST n.º 3.343-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.

Espécie — Recurso de revista de decisão da JCI de Santo André.
Interessados — Cia. Industrial e Comercial Brasmotor, sucessora da Cia. Distribuidora Geral "Brosmotor" e Carlos Vicente da Silva.

Processo TST n.º 3.358-55
Relator — Exmo. Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 6.ª JCI do Distrito Federal.
Interessados — Alfredo da Cunha Souto Filho e Irandir Rangel.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 3 DE AGOSTO DE 1955

Relator: *Ministro Júlio Barata*
Revisor: *Ministro Astolfo Serra*
TST 5.807-52 — Embargante, Produtos Elétricos de Mica Ltda. — Embargada, Neide Silva do Nascimento.

Relator: *Ministro Júlio Barata*
Revisor: *Ministro Jonas Melo de Carvalho*

TST 3.616-55 — Recorrente, Serranheria Artística Lapa Ltda. — Recorrido, Pascoal Linardi.

TST 3.711-55 — Recorrente, Companhia Fiação do Rio de Janeiro — Recorrido, João Pereira da Silva.

TST 3.712-55 — Recorrente, Tecelagem "Itajai" S. A. — Recorrido, Getúlio Manuel dos Santos.

TST 3.717-55 — Recorrente, Nei Medeiros de Albuquerque e Augustina Viana — Recorrida, Real Aerovias Brasil S. A.

TST 3.848-55 — Recorrente, Romão Batista Góis — Recorrida, Companhia. Morais Régio S. A.

TST 3.849-55 — Recorrente, Pernambuco Tramway and Power Company Limited — Recorrido, Pedro Delfino de Sousa.

Relator: *Ministro Délio de Albuquerque Maranhão*

Revisor: *Ministro Télio da Costa Monteiro*

TST 3.138-54 — Embargantes: Ernesto Amorim e outros — Embargada, S. A. Fábricas Orion.

Relator: *Ministro Délio de Albuquerque Maranhão*

Revisor: *Ministro Antônio Carvalho*
TST 3.719-55 — Recorrente, Rui Xeves — Recorrido, Ervandil Pereira Lopes.

TST 3.855-55 — Recorrentes: Casemiro Pardela e Paçaria e Confeitaria Nova Airosa — Recorridos: os mesmos.

TST 3.857-55 — Recorrente, Estamparia Caravelas S. A. — Recorridos, Alberto dos Santos e outros.

TST 3.865-55 — Recorrentes, Vandenberg & Comp. Ltda. — Recorrido, Eurico Raikundo de Oliveira.

TST 3.921-55 — Recorrente, Tipografia Amália — Recorrido, Luís Francisco da Paz.

TST 3.927-55 — Recorrente, Companhia de Tecidos Paulista — Recorrido, Manuel Justino de França.

Relator: *Ministro Jonas Melo de Carvalho*

Revisor: *Ministro Tostes Malta*

TST 2.558-55 — Recorrente, Companhia Docas da Bahia — Recorrido, Manuel Evangelista da Silva.

TST 3.651-55 — Recorrente, Companhia de Tecidos Paulista — Recorrido, José Bernardo da Silva.

TST 3.653-55 — Recorrente, Panificação e Confeitaria Príncipe Ltda. — Recorrido, Paulo Francisco do Nascimento.

TST 3.825-55 — Recorrente, Maria Dick — Recorrido, Pedro Miranda de Sousa.

TST 3.976-55 — Recorrente, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte, por Anibal Tórres Franco e outros. — Recorrido, Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S. A.

TST 4.034-55 — Recorrente, Almeida da Silva Vasconcelos — Recorrido, Elesbão de Oliveira.

TST 4.036-55 — Recorrente, Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça do Rio de Janeiro — Recorrido, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça do Rio de Janeiro.

Relator: *Ministro Tostes Malta*
Revisor: *Ministro Délio de Albuquerque Maranhão*

TST 7.004-52 — Embargante, João B. Lima Figueiredo — Embargado, Laudelino Caldeira.

TST 2.555-55 — Recorrente, Companhia Docas da Bahia — Recorrido, Pedro Apóstolo Borges.

TST 2.557-55 — Recorrente, Companhia Docas da Bahia — Recorrido, Irineu Euzébio de Santana.

TST 3.642-55 — Recorrente, Rocha Miranda Filhos S. A. (Imóveis e Indústria) — Recorridas: Djanira Herberts Madureira e outras.

TST 3.646-55 — Recorrente, Associação Novalimense de Proteção à Maternidade e à Infância — Recorridas: Modestina Adriana e Zilka Pereira Ramos.

TST 3.924-55 — Recorrente, Companhia Docas da Bahia — Recorrido, Baltazar Rosário dos Passos.

TST 3.928-55 — Recorrente, Companhia de Tecidos Paulista — Recorrido, Manuel Marcolino da Silva.

Relator: *Ministro Antônio Carvalho*
Revisor: *Ministro Júlio Barata*

TST 3.823-55 — Recorrente, Cotonifício Rio Branco S. A. — Recorrido, Jair da Silveira.

TST 3.854-55 — Recorrente, S. A. Indústrias Votorantim — Recorridos: Antônio Zenon e Natali Lucci.

TST 3.903-55 — Recorrente, S. T. E. L. (Sociedade Técnica de Empreendimentos de Engenharia Limitada) — Recorridos: Joaquim Valdevino Oliveira e Antônio Cordeiro Vale.

TST 3.919 — Recorrente, Osmar Ferreira — Recorrido, Ernesto Neugebauer & Comp.

TST 3.920-55 — Recorrente, Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Recorrido, João Palmizani.

TST 4.036-55 — Recorrente, Panificadora Estrela do Leste — Recorrido, José Celestino de Almeida.

Relator: *Ministro Délio de Albuquerque Maranhão*

Revisor: *Ministro Télio da Costa Monteiro*

TST 3.917-55 — Recorrentes: Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista de Material Elétrico da Cidade do Salvador e outros — Recorrido, Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade do Salvador.

Relator: *Ministro Délio de Albuquerque Maranhão*

Revisor: *Ministro Télio da Costa Monteiro*

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 10 DE AGOSTO DE 1955

Relator: *Ministro Júlio Barata*

TST 4.149-55 — Agravante, João Miguel de Oliveira — Agravada, Companhia de Tecidos Paulista.

Relator: *Ministro Antônio Carvalho*
TST 3.859-55 — Agravante, Olga Evelyn Jackson — Agravada, Panair do Brasil S. A.

Relator: *Ministro Délio de Albuquerque Maranhão*

TST 4.217-55 — Agravante, José de Arruda Bueno — Agravada, Empresa Auto Viação S. Bernardo Limitada.

Relator: *Ministro Jonas Melo de Carvalho*

TST 2.322-55 — Agravante, Francisco Severino — Agravado, Pedro de Assis Cavalcante.

Relator: *Ministro Tostes Malta*
TST 3.981-55 — Agravante, Almeida Cardoso & Comp. Ltda. — Agravada, Elizabeth Piato de Carvalho.

Relator: *Ministro Júlio Barata*
Revisor: *Ministro Jonas Melo de Carvalho*

TST 2.627-55 — Recorrente, Carlos Tononni S. A. — Fábrica de Máquinas Agrícolas e Industriais — Recorridos: Avellino de Lima e outros.

TST 3.715-55 — Recorrentes: Ricardo de Sousa e Carlos Zipperer Sobrinho — Recorridos: os mesmos.

TST 4.037-55 — Recorrente, S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Recorrido, Laudelino de Oliveira.

TST 4.117-55 — Recorrente, Carlos Kindlein Filho — Recorrida, Companhia Carris Pôrto Alegreense.

Relator: *Ministro Antônio Carvalho*
Revisor: *Ministro Júlio Barata*

TST 1.066-52 — Embargante, Granja Carola S. A. — Embargado, Germano Teixeira.

TST 2.217-55 — Recorrente, Dora C. Tellini — Recorridos: Valdemar de Oliveira e outros.

TST 2.220-55 — Recorrente, Fazenda Cascata — Recorrido, Altino Fernandes Ribeiro.

TST 2.357-55 — Recorrente, Odd Madsen — Recorrido, Mário Silveira.

TST 2.439-55 — Recorrente, Casa Lopes Loteriais S. A. — Recorrido, Francisco Gonzaga.

Relator: *Ministro Délio de Albuquerque Maranhão*

Revisor: *Ministro Antônio Carvalho*
TST 2.351-55 — Recorrente, Leonardo Palano — Recorrida: Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.

TST 3.714-55 — Recorrente, Lanificio Sul Riograndense S. A. — Recorrido, José de Sousa Machado.

TST 3.756-55 — Recorrente, Milton Félix dos Santos — Recorrida, Real Transportes Aéreos — Consórcio Aerovias Brasil.

TST 4.150-55 — Recorrente, Renato Tavares Leite — Recorrido, Albino Perali.

Relator: *Ministro Délio de Albuquerque Maranhão*

Revisor: *Ministro Télio da Costa Monteiro*

TST 4.454-55 — Embargante, Companhia Telefônica de Minas Gerais — Embargado, Mário Alvarenga Pinto.

Relator: *Ministro Jonas Melo de Carvalho*

Revisor: *Ministro Tostes Malta*

TST 2.676-54 — Embargante, Amélia Gonçalves Camargo — Embargada, S. A. Indústrias Votorantim.

TST 2.323-55 — Recorrente, Pensão Vitória — Recorridas: Florisbela Catarina Regis e Leontina Dias Ramos Pereira.

TST 2.438-55 — Recorrente, Francisco Graciano Filho — Recorrida, Companhia Siderúrgica Belgo Mineira.

TST 2.440-55 — Recorrente, Sousa, Indústria e Comércio Ltda. — Recorrido, Lázaro Maltempi.

TST 3.468-55 — Recorrente, Ipiranga S. A. — Companhia Brasileira de Petróleo — Recorrido, Antônio Pereira Machado.

Relator: *Ministro Tostes Malta*

Revisor: *Ministro Délio de Albuquerque Maranhão*

TST 2.218-55 — Recorrente, S. A. Indústrias Votorantim — Recorridos: Benedito Campos Costa e outros.

TST 2.320-55 — Recorrente, Padaria e Confeitaria "Samaritana" — Recorridos: Manuel Fernandes Ferreira e Valdomiro Teodoro da Silva.

TST 2.444-55 — Recorrente, Empresa Água São Luís S. A. — Recorrido, Sebastião Inácio.

TST 4.041-55 — Recorrente, Pão Americano S. A. — Comércio e Indústria — Recorrido, Luís Ribeiro da Silva.

Secretaria

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

No processo TST 5.685-55 em que José Aloysio de Rezende Barbosa requer abono de faltas verificadas nos dias 18 e 19 de julho último, nos termos do artigo 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho:

"Como requer.

Em 9 de agosto de 1955 — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor geral".

No processo TST 4.559-55 em que Elza Rocha Pereira das Neves, Auxiliar Judiciário, classe H, solicita averbação de seu tempo de serviço prestado à Prefeitura do D. Federal, foi exarado o seguinte despacho:

"Como requer. A D.A.

Em 5 de agosto de 1955 — *Kutuko Nunes Galvão*, diretor geral".

No processo TST 4.518-55 em que Carlos do Nascimento, Oficial Judiciário, classe M, requer elevação de 5% de gratificação adicional sobre seus vencimentos, foi exarado o seguinte despacho:

"Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo ao Oficial Judiciário classe M, Carlos do Nascimento a gratificação adicional de 20%, correspondente a 15 anos de serviço e aumento o pagamento da importância mensal de Cr\$ 1.216,00, a partir de 1.º de agosto corrente, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954.

Em 5 de agosto de 1955. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor geral".

No processo TST 4.590-55 em que Murilo Borges de Aquino, Taquígrafo, classe M solicita abono de faltas ao serviço nos dias 16, 20, 21 e 24 de junho do corrente ano, por motivo de provas parciais na Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro, nos termos do parágrafo único do artigo 158 do E.F., foi exarado o seguinte despacho:

"Defiro o pedido de fls. 2.

Em 5 de agosto de 1955. — *Kutuko Nunes Galvão*, diretor geral".

No processo TST 4.409-55 em que Coralina Barroso de Siqueira, Auxiliar Judiciário, classe H, requer abono das faltas verificadas nos dias 5, 6 e 7 de julho último, nos termos do artigo 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho:

"Como requer.

Em 4 de agosto de 1955 — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor geral".

AUTOS COM VISTA

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

TST n.º 3.355-55

Agravante, Manoel Teixeira de Carvalho.

Agravada, S. A. Magalhães, Comércio e Indústria.

Ao Dr. Orlando Gomes, advogado da agravada pelo prazo de dois dias.

TST n.º 4.689-55

Agravante, Camilo Cuqueijo Atanes. *Agravados*, Miguel Taboas e outros. Ao Dr. Geraldo Lucchetti, advogado dos agravados, pelo prazo de 2 dias.

DIVISÃO JUDICIÁRIA

Seção Processual

Relação dos processos baixados à instância de origem:

Em 9 de agosto de 1955

Ao TRT da 1.ª Região — Distrito Federal

TST n.º 4.601-51

Standard Elétrica S. A. e Helio Soares Vivas Moutinho.

TST n.º 7.229-51

Cia. Comércio e Navegação e Gregório da Costa Pereira e Lúercio da Silva

TST n.º 613-52
Manoel de Souza Lima Júnior e Estrada de Ferro Leopoldina.

TST n.º 4.933-52
Fundação Gafreé Guinle e Wanda da Silva e outras.

TST n.º 6.630-52
Instituto Lorenzini S. A. e Carlos Peres Domingues.

TST n.º 192-53
Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. e Benedito de Lourdes e outros.

TST n.º 643-53
Daniel Israel e Standard Oil Company of Brazil.

TST 3n.º 2.491-5
Sztencnbuch & Wajntrob Ltda. e Bernardino Francisco Henrique.

TST n.º 2.284-53
Antonio Ramos e Lóide Brasileiro Patrimônio Nacional.

TST n.º 2.955-53
Estrada de Ferro Leopoldina e Miguel Antonio Mascoli.

TST n.º 3.085-53
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho, Mandioca e de Massas Alimentícias e Biscoitos por seus associados Vicente da Luz e outros e Biscoitos Aimoré Ltda.

TST n.º 3.686-53
Israel Cabral Dias e Cia. Antártica Paulista, Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos.

TST n.º 3.725-53
Estrada de Ferro Leopoldina e Ataulfo Moreira e outros.

TST n.º 3.887-53
A. F. Valle & Filho (Café e Bar Capelinha do Ponto) e Almir Rosa Machado e Antonio Entriel.

TST n.º 3.927-53
Corina Marcelina de Oliveira e Júlio Vieira.

TST n.º 3.950-53
Quartzolit S. A. e Catarina Stazys Baksys.

TST n.º 4.074-53
Raul Pires Branco e Farmácia Gomes Freire Ltda.

TST n.º 6.857-53
Bogomir Straus e Etalvo Cardoso.

TST n.º 7.032-53
Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. e Antonio de Carvalho Alves Martins.

TST n.º 7.150-53
Prolar S. A. e Pascoalina Manzoni.

TST n.º 7.130-53
Companhia Santense de Navegação (A. M. Teixeira & Cia. Limitada) e Clebio Pereira da Silva.

TST n.º 1.651-54
Augusto Lourenço da Cunha e A. P. Vieira Móveis.

TST n.º 1.768-54
Araci Ribeiro e Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial.

TST n.º 1.874-54
Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. e José Pinto Felix.

TST n.º 2.471-54
Panificação Leblon e Manoel Francisco Dias.

TST n.º 2.472-54
Arnaldo Guinle e Antonio Rosa.

TST n.º 3.493-54
Casa Reis e Luiz Bertoni.

TST n.º 3.818-54
Jesunito Brasil Belém e Empresa de Transportes Aéreo Norte do Brasil Sociedade Anônima.

TST n.º 5.569-54
Geraldo Soares de Oliveira e Companhia Química Industrial "Cil" Sociedade Anônima.

TST n.º 5.929-54
Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada e Evaristo Cristovão Filho.

TST n.º 6.343-54
S. A. Diário da Noite e Dr. Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

TST n.º 6.789-54
Empresas Reunidas de Publicidade S.A. e Ary Ferreira Botelho.

TST n.º 6.990-54
Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, e José Carlos de Oliveira.

TST n.º 7.105-54
Leonel Emilio Pereira e Condomínio do Edifício Baturité.

TST n.º 7.167-54
Panair do Brasil S. A. e Milton Castro.

TST n.º 80-55
Empresas Reunidas de Publicidade S.A. (Correio da Noite) e Alvaro Felipe.

TST n.º 86-55
Amaury Sebastião Lopes Ribeiro e Estrada de Ferro Leopoldina.

TST n.º 390-55
Gaspar Guimarães e Viação Carioca Limitada.

TST n.º 386-55
Vieira de Castro & Cia. Ltda. e José Carneiro Pinto.

TST n.º 739-55
Companhia Telefônica Brasileira e Aldair Joaquim dos Santos.

TST n.º 741-55
Grande Ponto Bar e Comestíveis Limitada e Carlos Atlamirô Pereira da Silva.

TST n.º 1.027-55
Nelson Lemos Gritlett e outros e Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S. A.

Ao TRT da 6.ª Região — Estado de Pernambuco

TST n.º 4.902-52
Manoel Clementino da Silva e outros e Companhia de Tecidos Paulista.

TST n.º 1.372-53
Companhia de Tecidos Paulista e Maria Marina do Nascimento.

TST n.º 3.633-53
Cotonificio Othon Bezerra de Melo S.A. e Idalina Maria da Conceição.

TST n.º 3.956-53
Bezerra & Vanderlei Ltda. e João Candido Silva.

TST n.º 3.958-53
Companhia Tecidos Paulista e Cecilia Maria Oliveira.

TST n.º 4.010-54
Esso Standard Oil Co. of Brazil e Raul Alves Casado.

TST n.º 4.879-54
Usina Cerâmica do Cordeiro Limitada e Manoel Vicente Ferreira e Emilio Manoel Paulino.

TST n.º 6.838-54
Cotonificio Othon Bezerra de Melo S.A. e Mariano Lourenço da Silva.

TST n.º 1.662-55
Antonio Nicolau dos Santos e S. A. Magalhães Comércio e Indústria.

Ao TRT da 7.ª Região — Estado do Ceará

TST n.º 3.483-53
Luiz de Souza e Gomes & Companhia Limitada.

TST n.º 4.979-54
A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil e Mozarina Torres de Alencar e outros.

Ao TRT da 8.ª Região — Estado do Pará

TST n.º 4.008-54
Paulo Cordeiro de Azevedo e Panair do Brasil S. A.

TST n.º 2.227-55
Mineração Lobato Ltda. e Lutero Cristóforo de Lima.

TST n.º 93-55
Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada e Joaquim Avelino Pires e José Pedro Batista.

TST n.º 2.442-53
Sandoval da Cruz Góes e outros e Importadora de Ferragens S. A.

TST n.º 2.443-53
Waldomiro Belém de Nazareth e outros e Pires da Costa & Cia. Francisco Ribeiro & Cia. Ltda. Alves & Companhia.

TST n.º 3.981-53
Manáus Harbour Limited e Gabriel Gomes do Nascimento.

TST n.º 6.565-54
Irmãos Silva (Viação Excelsior) e Olimpio Fernandes de Lima.

TST n.º 3.127-53
Salim Mastop e Pedro Eluam.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

TST n.º 6.008-52

Laboratórios de Especialidades Farmacêuticas Selecionadas "Lessel" S.A. e Jorge F. Villar Maior.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

TST n.º 98-55

Manoel S. Lima Júnior e Estrada de Ferro Leopoldina.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

TST n.º 6.592-54

Sebastião de Oliveira e outros e Fábrica de Empolas M. M. Gomes.

TST n.º 1.728-55

Agostinho Ferreira e The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited (Moinho Inglês).

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

TST n.º 6.951-54

Revista do Rádio Editora Ltda. e Jair Moreira Padrão.

TST n.º 7.035-54

Companhia Cervejaria Brahma (filial Hanseática) e Paulo Moura de Albuquerque.

TST n.º 7.296-54

Nilson D. Carneiro e Casa de Materiais de Construção Piedade Ltda.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

TST n.º 4.419-53

Estrada de Ferro Leopoldina e José Gomes Pimentel.

TST n.º 3.303-54

Carlos Corrêa e José Geraldo Nunes.

TST n.º 7.225-54

Almeida Cardoso & Cia. Ltda. e Balbina Luiz.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo Federal

TST n.º 7.140-53

Sylvio Lopes e Francisc Stivecka.

TST n.º 5.564-54

João Pereira Juventino e Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.

Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória — Espírito Santo

TST n.º 3.245-54

Companhia Central Brasileira de Força Elétrica e Manoel Silva.

TST n.º 6.249-54

União Federal e Sebastião A. da Silva.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo

TST n.º 3.975-54

Manufatura de Artigos de Borracha Nogam S. A. e Hilário H. da Silva.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo

TST n.º 2.404-54

S. A. Fábrica de Tecidos Bordados Lapa e Armando Pedroso.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Santos

TST n.º 6-55

Companhia União de Armazéns Gerais e Ari Gabriel e Osvaldo Cardoso.

Junta de Conciliação e Julgamento de Santo André — Estado de São Paulo

TST n.º 5.491-54

S. A. Indústrias Reunidas Francisco Marazze e Higino Alves Souza.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Jundiá — Estado de São Paulo
TST n.º 969-55
Irmãos Sproesser e Nelson Sproesser e Nelson Fernandes dos Santos e outros.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Juiz de Fora — Minas Gerais
TST n.º 7.019-54
Companhia de Fiação e Tecelagem de Malha Antonio Meurer e Ruth Garcia.

A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador
TST n.º 4.451-54
Companhia Linha Circular de Carris da Bahia e João Floriano de Oliveira.

A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador — Bahia
TST n.º 2.629-53
S. A. Agenor Gordilho Comércio e Indústria e Paulo A. da Cruz.

A Secretaria do E. Supremo Supremo Tribunal Federal
TST n.º 365-51
Departamento de Estradas de Rodagem e Agostinho A. Novais e outros.
TST n.º 4.647-51
Companhia Nacional de Cimento Portland e José Francisco da Silva.
TST n.º 5.245-51
Enrico Guarneri & Companhia e Anibal Perez Martinez.
TST n.º 6.211-51
Livraria da Estação (Caetano Scalise) e João Gomes Figueiredo.
TST n.º 6.418-51
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. e Humberto Paim Santos.
TST n.º 7.242-51
Companhia Progresso União Fabril da Bahia e Mitorcléia Monte Santo Corbal.
TST n.º 1.145-52
Manoel J. de Jesus e Companhia Nacional de Navegação Costeira Patrimônio Nacional.
TST n.º 1.538-52
Foote Minérios Industrializados Limitada e Eugenio Lindenberg Setto.
TST n.º 1.570-52
Mauricio Moreira e Mauro N. Filho e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.
TST n.º 3.085-52
Banco Nacional de Crédito Cooperativo (antiga Caixa de Crédito Cooperativa) e Afonso Negreiros Lobato Júnior.
TST n.º 3.340-52
Antonio Anselmo Flores e Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada.
TST n.º 4.439-52
Sears Roebuck S. A. e Cesar M. de Lima Campos.
TST n.º 5.354-52
Companhia Nacional de Navegação Costeira P.A. e Antonio Mori Ribeiro.
TST n.º 2.994-53
Jayme V. do Amaral e Sul America Companhia Nacional de Seguros de Vida.
TST n.º 19-54
Hermann Fainstein e Indústrias J. B. Duarte S. A.
TST n.º 1.706-54
Casa Hilpert S. A. e Romualdo Chilomer.
TST n.º 2.568-54
A. F. Faria & Cia. Ltda. e Manoel H. Demberg e outros.
TST n.º 4.262-54
José F. de Castro Júnior e Tribunal Superior do Trabalho.
TST n.º 7.002-54
José Alves dos Santos e Tribunal Superior do Trabalho.
TST n.º 4.572-55
Sebastião de Almeida e J. Machado & Companhia (Elegância Mineira).

TST n.º 4.052-55
Abias Otavio Vieira e União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro.

TRT n.º 4.256-55
Maria Salatti e outras e Fábrica de Tecidos Labor S. A.
Ao TRT da 3.ª Região — Minas Gerais
TST n.º 1.603-53
José Maximiano Pinto e Joaquim Cerqueira Campos e Estrada de Ferro Leopoldina.
TST n.º 4.301-53
Otacilio Gomes Barreto e Estrada de Ferro Leopoldina.
TST n.º 4.772-53
Maria Rita das Dores e Paulo de Carvalho.
TST n.º 5.006-53
Nicolau Nicolino de Arcene e Francisco Correia (F. Garcia & Irmãos) e os mesmos.
TST n.º 5.246-53
Antonio Bastos Magalhães e Estrada de Ferro Leopoldina.
TST n.º 6.801-53
José Anacleto Lopes e Atlantic Refining Co. of Brazil.
TST n.º 6.895-53
Jair Francisco Estanislau e Sociedade Comercial de Madeiras Ltda. Somália e os mesmos.
TST n.º 3.272-54
Companhia Fiação e Tecidos Leopoldinense e Pedro Carneiro da Silva.
TST n.º 3.321-54
Organização "Inuci" Ltda. e Salim Valente Assad.
TST n.º 3.648-54
José Cecilio da Silva e Vicente Teixeira da Silva.
TST n.º 3.903-54
Companhia de Cigarros Souza Cruz e Conceição Maria de São José.
TST n.º 5.285-54
Ciro Sampaio Corrêa e Companhia Dias Cardoso S. A.
TST n.º 5.286-54
Sebastião Cardoso Gontijo e Raimundo Campos e Companhia Industrial Aliança Bondespachense.
TST n.º 5.614-54
Boite Acaiaça (Rádio Guarani) e Oscar de Oliveira e outros.
TST n.º 5.754-54
G. Melo & Cia. Ltda. (Fábrica de Calçados Lidia) e Joaquim de Paiva Guedes.
TST n.º 5.943-54
Companhia Morrison Knudsen de Brasil S.A. e Vicente da Paz Pinto.
TST n.º 6.000-54
Pedro de Pizzo e Schmidt & Companhia Limitada.
TST n.º 6.106-54
Companhia de Eletricidade do Alto Rio Doce e Alberto Evangelista.
TST n.º 6.968-54
Sociedade Beneficente Tereza Gianetti e Tereza Maria de Jesus.
TST n.º 26-55
Realino Hilário e Josino Gonçalves de Souza e Banco Nacional de Minas Gerais S.A.
Ao TRT da 4.ª Região — Rio Grande do Sul
TST n.º 5.331-52
Francellino Alves da Silva e Lidia Kirgher.
TST n.º 5.686-52
Onofrey Wosniack e Juvenal Correia da Silva.
TST n.º 3.395-53
Indústria Brasileira Peixe Limitada e Joana Castro.
TST n.º 3.438-53
Artefatos de Madeira Morrinhos Limitada e Ivo Amaral Rodrigues.
TST n.º 3.402-53
Luiz Mafrá e Tecelagem Santa Luzia Limitada.
TST n.º 3.825-53
Horoclydes Gonçalves da Cunha e outros e Sociedade de Navegação Cruzeiro do Sul Ltda. e os mesmos.
TST n.º 2.068-54
Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e Martha Kohler.

TST n.º 2.101-54
Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e Bronislau Vuick.

TST n.º 3.436-54
Minervino da Silva Pacheco e outros e S. A. de Cimento, Mineração e Cabotagem Cirimar e os mesmos.
TST n.º 5.752-54
Alfredo Staudt e Casa das Molduras
TST n.º 5.753-54
Sibisa Sirotzki Birman S. A. Indústria e Comércio e Arthur Teixeira da Silveira e Gentil Correia da Silveira.
TST n.º 6.035-54
Augusto Haensch e Henrique Linne-mann.
Ao TRT da 5.ª Região — Bahia
TST n.º 1.197-53
Cla. Hidro Elétrica de São Francisco e Dr. Jayme da Silveira Coelho e Manuel Ricardo Teixeira Liborio.
TST n.º 4.134-53
S. A. Wildberger, Exportações, Importações e Representações, sucessora de Wildberger & Cia. e João Manoel dos Santos e outros.
TST n.º 2.984-54
Cla. Energia Elétrica da Bahia e Jesus Monteiro de Barros.
TST n.º 3.982-54
Sindicato do Comércio Atacadista de Generos Alimentícios da Cidade do Salvador e Jorge Gama Abreu.
TST n.º 6.297-54
Cla. Empório Industrial do Norte e Raimundo Norte.
Ao TRT da 2.ª Região — Capital — Estado de São Paulo
TST n.º 897-52
Indústrias Votorantin e Antônio Canadeu e outros.
TST n.º 2.277-52
Ivo Naiser e Companhia Auxiliadora de Seguros Gerais.
TST n.º 4.293-52
José Rodrigues Alves e outros e Indústrias José Kalil.
TST n.º 4.858-52
Fábrica de Tecidos Labor S.A. e Miguel Fernandes Gil.
TST n.º 4.879-52
Rinaldi Caetano e João Batista Franco do Amaral.
TST n.º 5.865-52
Indústrias Gasparian e José Siqueira Saraiva.
TST n.º 6.990-52
Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Inácio Gonçalves Bispo.
TST n.º 7.032-52
Dulce Lopes Ocanha e Daniel Barroso.
TST n.º 884-53
Banco Nacional Imobiliário S. A. e Maria Joaquina Pereira Rodrigues e Carlos Alfredo Hollatz.
TST n.º 1.114-53
Giovanni Petragiani e Instituto Lorenzini S. A.
TST n.º 1.481-53
Emanuel Jasponde Calônico e Companhia Cipan de Intercâmbio Pan Americano.
TST n.º 1.546-53
Laurindo Forni e Fábrica Piel Limitada.
TST n.º 3.400-53
Arthur Petroni e Companhia Construtora Paulista S. A.
TST n.º 3.774-53
Siderúrgica J. L. Aliperti S. A. e Ernesto Alves de Araújo.
TST n.º 3.776-53
Fiação e Tecelagem Tognato S. A. e João Uzum.
TST n.º 3.786-53
S. A. Comercial de Fósforos e Joaquim Ferreira e outros.
TST n.º 3.789-53
Viação Aérea São Paulo S. A. VASP e Valentim Candido dos Santos
TST n.º 3.899-53
Metalúrgica Fracalanza S. A. e Antônio Miranda.
TST n.º 3.909-53
Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus e Roberto Cognaci.

TST n.º 4.582-53
S. A. Indústrias Reunidas F. Marrazzo e João Egéa Uribe e Antonid da Silva.
TST n.º 6.260-53
Angelo Chinaglia e Companhia Nirtc Química Brasileira.
TST n.º 1.819-54
Nadir Figueiredo S.A. e Cristino de Arruda Soares.
TST n.º 1.820-54
Pedro Silva e Miguel Henrique Martin e Colchão de Molas Brasil Limitada.
TST n.º 1.945-54
Anchieta Textil S. A. e Fausto de la Madrid Torres.
TST n.º 3.137-54
Maria Augusta Franco e S. A. Indústria Votorantim.
TST n.º 3.300-54
Paulino Spadoni e Util S. A. Industrial e Importadora de Máquinas.
TST n.º 3.393-54
Manoel Antonio de Azevedo e S. A. Diário de São Paulo.
TST n.º 3.553-54
Verdum Civolani e Jockey Club de São Paulo.
TST n.º 4.995-54
Arnaldo Pinto e Organização Impar.
TST n.º 6.920-54
Hotéis Reundos S. A. — Horsa — Hotel Excelsior e Conceição de Freitas.
TST n.º 7.077-54
Ford Motor Company, Exports, Inc. e Oscar Pires da Silva.
TST n.º 1-55
Companhia Industrial "Máquinas São Paulo" e Sindicato dos Trabalhadores em Oficinas Mecânicas de Limeira.
TST n.º 56-55
José Cerqueira de Almeida e outros e Editora Última Hora S. A.
TST n.º 95-55
Pierina Galvanini Lunardi e Malharia e Fábrica de Jersey Conrado.
TST n.º 125-55
Antonio Alves da Costa e Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A.
TST n.º 159-55
Estrada de Ferro Santos a Jundiá e Irio Primo.
TST n.º 162-55
Edson Silva e Shell Mex Brasil Limitada.
TST n.º 163-55
Lunard Viana Dolabela e Panair do Brasil S. A.
TST n.º 527-55
Manoel Geraldo & Filhos e João de Souza Loureiro.
TST n.º 829-55
Fábrica de Tintas Ideal Ltda. e Hélio Duran.
TST n.º 1.399-55
Tecelagem Paulicéa de Sêda S.A. e Tecelagem Lyonesa de Sêda S.A. e Max Hasson.
TST n.º 1.673-55
Estaleiro e Oficina de Construção Naval J. F. Diogo e André Garcia Aguilheras.
TST n.º 1.919-55
Panificadora e Confeitaria Pacaembu e Hermann Antoni Haver Camp.
TST n.º 2.033-55
Satiro Fermino de Araújo e Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
AUTOS COM VISTA
Embargos de nulidade
TST n.º 2.626-53
Embargante, Companhia Mineira de Eletricidade.
Embargado, João Batista Teles.
Ao Dr. Raimundo Nonato Lopes pelo prazo de 5 dias, para impugnar os embargos.
TST n.º 1.948-54
Embargante, Vicentina Martins Domingues.
Embargada, S. A. Indústria Votorantim.
Ao Dr. Nério Battendieri, pelo prazo de 5 dias, para impugnar os embargos.

TST n.º 3.406-54
Embargante, Maria Conceição Sobral Kuchembuck.
Embargada, Liga das Senhoras Católicaas.
 Ao Dr. Carlos Ferreira Onofre, pelo prazo de 5 dias, para impugnar os embargos.
 TST n.º 4.888-54
Embargante, Francisco Sola.
Embargada, S. A. Indústrias Votantim.
 Ao Dr. Nério Battendieri, pelo prazo de 5 dias, para impugnar os embargos.
 TST n.º 4.900-54
Embargante, Brito de Oliveira & Companhia.
Embargado, Azor Honorina Magalhães de Pinho.
 Ao Dr. Augusto Cláudio Ferreira pelo prazo de 5 dias, para impugnar os embargos.

Notificações
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal
 TST n.º 1.845-54
Recorrente, Farmácia e Drogaria Cesar Santos Ltda.
Recorrido, Tibúrcio Ramcs de Albuquerque.
 Vista, por 10 dias, ao Dr. Luiz Miranda de Araújo, para que conteste o recurso interposto.
 TST n.º 6.287-53
Recorrente, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI).
Recorrido, José Martins Toledo.
 Vista, por 10 dias, ao Dr. Gonçalves de Medeiros, para que conteste o recurso interposto.
 TST n.º 2.457-52
Recorrente, Sanatório Dr. Penidc (Estado de Minas Gerais).
Recorrida, Iná Pires Alves.
 Vista, por 10 dias, ao Dr. Jayme Garcia Pereira, para que apresente razões de recurso.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

PROCESSO N.º CD 1.159

ACÓRDÃO

Relator: Conselheiro Manoel Pereira de Cordis. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo disciplinar 1.159, acordam os membros do Conselho Secional da O. A. B., unânimemente, julgar improcedente a reclamação e, conseqüentemente, mandar arquivar o processo.
 O Reclamante procurou, maliciosamente, com a reclamação que apresentou contra o reclamado, descartar-se de obrigação que com êle consciente e oportunamente assumira.
 Conduzem a essa conclusão as contradições do Reclamante, que ora pre-

tende que o Reclamado dêle queria "extorquir" 45 mil cruzeiros para pagar os serviços do próprio advogado dêle, Reclamante, ora pretende que a "extorsão" era de 35 mil cruzeiros, para cobrança de "honorários pelo trabalho de organizar escritura" e, finalmente, que a importância exigida era de 55 mil cruzeiros, para pagamento de honorários ao Reclamado e ao advogado do Reclamante.

As alegações do Reclamado, em sua defeza, ajustam-se, perfeitamente, à prova dos autos, sendo de ressaltar que o documento de fls. 18 demonstra a inteira improcedência da reclamação.

Aprovado o acórdão.
 S. S., 3 de agosto de 1955. — J. J. Fernandes Couto, Presidente. — Manoel Pereira de Cordis, Relator.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Quarto Grupo de Câmaras Cíveis

Autos conclusos ao Exmo. Senhor Desembargador Eurico Portela.
 Com relatórios:
Recursos de Revista
 Ns. 2.476 — 2.920.
Embargos de Nulidade no Agravo de Petição
 N.º 5.885.
 Cumpra o despacho:
Ação Rescisória
 N.º 478.
 Com parecer:
Recurso de Revista
 N.º 2.671.
 Cumpra-se o despacho:
Reclamação
 N.º 1.969.
 Para acórdão:
Embargos de Nulidade na Apelação Cível
 N.º 29.748.
 Autos conclusos ao Exmo. Senhor Desembargador Bulhões Carvalho.
 Designado para acórdãos:
Embargos de Nulidade na Apelação Cível
 N.º 28.562.
 Com parecer:
Embargos de Nulidade na Apelação Cível
 N.º 29.728.
 Autos conclusos ao Exmo. Senhor Desembargador Gastão Macedo.
 Com parecer:
Recurso de Revista
 N.º 2.949.

Com despacho:
Embargos de Nulidade na Apelação Cível
 N.º 17.297.
 Para voto vencido:
Embargos de Nulidade na Apelação Cível
 N.º 26.200.
 Autos conclusos ao Exmo. Senhor Desembargador Fernandes Pinheiro.
 Com despacho:
Ação Rescisória
 N.º 475.
Recurso de Revista
 N.º 2.801.
 Para acórdão:
Embargos nas Apelações Cíveis
 Ns. 28.946 — 28.267 — 30.049.
 Cump. o despacho:
Apelação Cível
 N.º 7.321.
 Autos conclusos ao Exmo. Senhor Desembargador Oliveira Ramos.
 Com relatório:
Recursos de Revista
 Ns. 2.916 — 2.554 — 2.938 — 2.893.
 Para acórdão:
Embargos de Nulidade na Apelação Cível
 N.º 29.640.
 Autos conclusos ao Exmo. Senhor Desembargador Mourão Russell.
 Com Relator (tem petição de desistência):
Embargos de Nulidade na Apelação Cível
 N.º 28.311.
 Com petição de Embargos de Declaração:
Recurso de Revista
 N.º 2.120

MOVIMENTO DE PROCESSOS JULGADOS DURANTE O MES DE JULHO DE 1955

DESEMBARGADORES	COMO RELATOR										SOMA	
	Apelação Cível	Desquite Amigavel	Agravos		Reclamação	Mandado de Segurança	Conflito de Jurisdição	Embargos de Declaração	Desistência	Soma		Como Revisor
Henrique Filho	7	2	—	4	1	—	—	—	2	17	4	21
Caroiz Neto	2	2	3	5	—	1	1	—	2	16	52	64
Roberto Medeiros	48	4	2	—	2	—	—	—	—	18	9	67
SOMA	57	8	5	9	3	2	1	—	61	65	65	

Sessões realizadas 4
 Acórdãos publicados 56
 Julgata
 Desembargador Narcélio de Queiroz, Presidente da Sexta Câmara Cível.